



By @kakashi\_copiador

# Índice

1) Introdução - Despesa Pública .....	3
2) Classificação quanto à forma de ingresso .....	5
3) Estrutura da programação orçamentária da despesa .....	9
4) Classificação por natureza da despesa (por categorias) .....	14
5) Classificações Doutrinárias .....	30
6) Classificações na Lei nº 4.320/1964 .....	34
7) Questões comentadas - Despesa pública - Cesgranrio .....	48
8) Nota de Observação .....	51
9) Questões Comentadas - Despesa pública. Conceito e classificações - FGV - COMPLETO .....	52
10) Lista de questões - Despesa pública - Cesgranrio .....	105
11) Lista de Questões - Despesa pública. Conceito e classificações - FGV - COMPLETO .....	107

# DESPESA PÚBLICA

## Introdução

Pessoal, estudaremos agora o assunto mais cobrado em provas de concursos. E não é para menos, pois a despesa pública é a aplicação de recursos propriamente dita. Ela assume fundamental importância na Administração Pública por estar envolvida em situações singulares, como o estabelecimento de limites legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, é por meio da despesa pública que há a possibilidade de realização de estudos e análises acerca da qualidade do gasto público e do equilíbrio fiscal das contas públicas.

Sendo assim, o conhecimento dos aspectos relacionados à despesa no âmbito do setor público, principalmente em face da LRF, contribuiu para a transparência das contas públicas e para o fornecimento de informações de melhor qualidade aos diversos usuários.

E qual seria o conceito de despesa pública?

Segundo Aliomar Baleeiro, despesa pública é a *"aplicação de certa quantia em dinheiro, por parte da autoridade ou agente público competente, dentro de uma autorização legislativa, para execução de um fim a cargo do governo"*.

Consoante o Glossário do Tesouro Nacional, *"a despesa pública é a aplicação (em dinheiro) de recursos do Estado para custear os serviços de ordem pública ou para investir no próprio desenvolvimento econômico do Estado. É o compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder competente, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade prevista no orçamento"*.

Exemplificando melhor, podemos dizer que o orçamento é instrumento de planejamento de qualquer entidade, pública ou privada, e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período. Dessa forma, despesa orçamentária é fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

E quais são suas classificações?

De acordo com Fabiano Garcia Core, *"no tocante à despesa, as classificações, basicamente, respondem às principais indagações que habitualmente surgem quando o assunto é gasto orçamentário. A cada uma dessas indagações, corresponde um tipo de classificação. Ou seja: quando a pergunta é 'para que' serão gastos os recursos alocados, a resposta será encontrada na classificação programática ou, mais adequadamente, de acordo com a portaria nº 42/99, na estrutura programática; 'em que' serão gastos os recursos, a resposta consta da classificação funcional; 'o que' será adquirido ou 'o que' será pago, na classificação por elemento de despesa; 'quem' é o responsável pela programação a ser realizada, a resposta é encontrada na classificação institucional (órgão e unidade orçamentária); 'qual o efeito econômico da realização da despesa', na classificação por categoria econômica; e 'qual a origem dos recursos', na classificação por fonte de recursos"*.

Outra visão é a que divide a classificação dos gastos públicos em três: segundo sua finalidade, sua natureza e quanto a seu agente encarregado da execução do gasto. No entanto, tal classificação quer dizer a mesma coisa: a finalidade é observada na estrutura programática assim determinada pela Portaria nº 42/1999; a natureza, na classificação por natureza da despesa; e o

agente encarregado do gasto pode ser observado na classificação institucional. Dessa forma, são as características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos, denominadas de classificações orçamentárias da despesa.

Por fim, a legislação orienta que a classificação da despesa no orçamento público deve ser desdobrada de acordo com os seguintes critérios: institucional (órgão e unidade orçamentária), funcional (função e subfunção), por programas (programa, projeto, atividade e operações especiais) e segundo a natureza (categorias econômicas, grupos, modalidades de aplicação e elementos).



(CONSULPAM - CONTROLADOR/RJ - 2023) A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelas organizações do terceiro setor para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Despesa pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos. Em outras palavras, o conjunto de dispêndios do Estado ou de outra pessoa de direito público para o funcionamento dos serviços públicos. O erro da questão é falar em terceiro setor.

Resposta: Errada.

(CESPE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - 2022) A respeito de finanças públicas, julgue o item subsequente. No modelo orçamentário brasileiro, são observadas classificações para a despesa e para a receita; no que se refere à despesa, as principais são a institucional, a funcional e a administrativa.

Segundo o Mcasp, o MTO e a doutrina consolidada, a classificação da despesa pública pode ser institucional, funcional e programática; portanto não temos classificação administrativa como afirma o enunciado, o que torna incorreta a questão.

Resposta: Errada.

## Classificação quanto à forma de ingresso

O primeiro passo para a classificação de determinada despesa pública é identificar se o valor ingressado é orçamentário ou extraorçamentário.

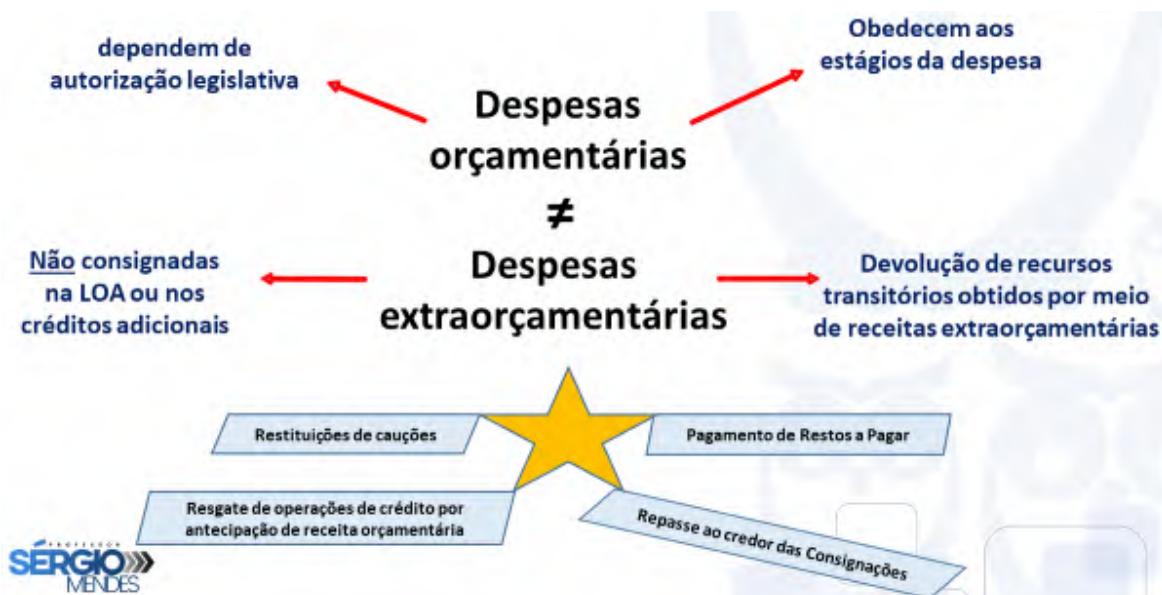
Quanto à forma de ingresso, as despesas podem ser:

- **ORÇAMENTÁRIAS** — são as despesas fixadas nas leis orçamentárias ou nas de créditos adicionais, instituídas em bases legais. Assim, dependem de autorização legislativa. Obedecem aos estágios da despesa: fixação, empenho, liquidação e pagamento. Exemplos: construção de prédios públicos, manutenção de rodovias, pagamento de servidores etc.
- **EXTRAORÇAMENTÁRIAS** — são as despesas não consignadas no orçamento ou nas leis de créditos adicionais. Correspondem à devolução de recursos transitórios que foram obtidos como receitas extraorçamentárias, ou seja, pertencem a terceiros, e não aos órgãos públicos. São exemplos as restituições de cauções, os pagamentos de restos a pagar, o resgate de operações por antecipação de receita orçamentária, o repasse ao credor das consignações em folha etc. Assim, não dependem de autorização legislativa.

Vale lembrar:

- Inscrição em restos a pagar = receita extraorçamentária.
- Pagamento em restos a pagar = despesa extraorçamentária.

Vale ressaltar que o resgate (pagamento) de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária é despesa **extraorçamentária**. Entretanto, os encargos referentes a tais despesas são orçamentários, classificados no elemento de despesa “25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita”.



Vários autores utilizam o termo “natureza” nessa classificação. Atente para não confundir com a classificação por natureza da despesa, que veremos a seguir. Entendo que o termo “forma de ingresso” é o mais apropriado neste caso.



(CESPE – SEPLAN/RR – 2023) Despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados com vistas à prestação de serviços públicos à sociedade, e sua realização independe de autorização legislativa.

Podemos conceituar despesa pública como o conjunto de dispêndios cujo objetivo principal é atender à sociedade, por meio de prestação de serviços públicos e execução de políticas públicas; todavia, o erro da questão é dizer que a despesa pública não necessita de autorização legislativa, pois toda despesa pública necessita de autorização legislativa.

Resposta: Errada.

(CONSULPAM - CONTROLADOR/RJ - 2023) Despesa orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

Segundo Aliomar Baleeiro, despesa pública é a *"aplicação de certa quantia em dinheiro, por parte da autoridade ou agente público competente, dentro de uma autorização legislativa, para execução de um fim a cargo do governo"*. Ou seja, depende de autorização legislativa por meio de dotação na Lei Orçamentária Anual (LOA). Obedece aos estágios da despesa: fixação, empenho, liquidação e pagamento.

Resposta: Certa.

(CONSULPAM - CONTROLADOR/RJ - 2023) Dispêndio orçamentário é aquele que não consta na lei orçamentária anual, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, entre outros.

A questão trouxe, na verdade, o conceito de despesas extraorçamentárias. Sendo assim, saídas de numerários decorrentes de depósitos e pagamentos de restos a pagar são extraorçamentários. A despesa orçamentária necessita de aprovação na LOA e obedece aos estágios de execução da despesa (empenho, liquidação e pagamento).

Resposta: Errada.

(FCC - Assistente Técnico Fazendário - Pref. de Manaus/AM - 2019) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o pagamento de restos a pagar processados no valor de R\$ 89.000,00 corresponde a um ingresso extraorçamentário.

O pagamento de restos a pagar é **despesa extraorçamentária (dispêndio extraorçamentário)**. A **inscrição** de restos a pagar é que é receita extraorçamentária (ingresso extraorçamentário).

Resposta: Errada.

(CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) Denomina-se despesa orçamentária a despesa que tenha sido realizada com o sacrifício de receitas orçamentárias, ainda que não tenha sido objeto de dotação orçamentária.

As despesas orçamentárias **são fixadas nas leis orçamentárias** ou nas de créditos adicionais, instituídas em bases legais.

Resposta: Errada.

(CESPE - Auditor Estadual – TCM/BA - 2018) Determinado estado da Federação, durante o exercício de 2017, registrou os eventos apresentados na tabela seguinte.

evento	valor (R\$)
devolução de cauções	260
aquisição de ações de um banco privado pagas no exercício	340
recebimento de contrato de permissão de uso	500
pagamento de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária	430
aluguel recebido	200
recebimento de impostos lançados no exercício anterior	150
empenho da folha de pessoal	800
liquidação de convênio com município para construção de estradas	320
doação recebida de instituições privadas para construção de casas	190
amortização de empréstimos	410
inscrição de restos a pagar do exercício	170
retenção de contribuição para o INSS em folha de pagamento	110
recebimento referente à venda de imóveis usados	900
recebimento de <i>royalties</i> de petróleo	350
empenho de juros e encargos da dívida	270
amortização da dívida	610
lançamento de impostos	430
indenização e restituição recebidas	540
recebimento referente à alienação de títulos mobiliários	220
pagamento referente à construção de escolas, empenhado no exercício anterior	280
recebimento de empréstimos obtidos junto ao FMI	490
arrecadação de dívida ativa não tributária	680

Conforme os dados apresentados na tabela, o total dos dispêndios extraorçamentários do exercício de 2017 foi igual a R\$ 970.

Despesas extraorçamentárias:

Devolução de cauções = 260.

Pagamento de operações de crédito por ARO = 430.

Pagamento de construção de escolas, empenhado em exercício anterior (ou seja, restos a pagar) = 280.

Total = 970.

Resposta: Certa.

(FGV – Analista Administrativo – TJ/SC – 2015) Dados extraídos do sistema de contabilidade de um órgão público referentes ao segundo bimestre em um determinado exercício:

Impostos	1.000,00	Folha de pagamento	1.300,00
Taxas	200,00	Juros	250,00
Contribuições sociais	450,00	Atualizações cambiais da dívida	100,00
Multas	100,00	Multas	50,00
Juros	150,00	Material de consumo	450,00
Dívida Ativa	350,00	Aluguéis	600,00
Transferências correntes	1.500,00	Doações e auxílios	200,00
Operações de crédito	700,00	Diárias	300,00
Aluguéis	250,00	Aquisição de softwares	550,00
Serviços	150,00	Pagamento do principal da dívida	400,00
Amortização de empréstimos	300,00	Execução de obras	800,00
Depósitos em garantia	250,00	Aquisição de móveis	400,00
		Pagamento de restos a pagar	250,00

A partir das informações do Quadro e das disposições legais e normativas relativas à classificação das despesas públicas, é correto afirmar que as despesas extraorçamentárias foram de 350,00.

A despesa extraorçamentária foi de **250,00** (pagamento de restos a pagar).

Durante a aula, veremos como se classificam as demais despesas.

Resposta: Errada.

## Estrutura da programação orçamentária da despesa

Segundo o Manual Técnico do Orçamento (MTO), a compreensão do orçamento exige o conhecimento de sua estrutura e organização, as quais são implementadas por meio de um sistema de classificação estruturado com o propósito de atender às exigências de informação demandadas por todos os interessados nas questões de finanças públicas, como os Poderes públicos, as organizações públicas e privadas e os cidadãos em geral.

**Na estrutura atual, o orçamento público está organizado em programas de trabalho, que contêm informações qualitativas e quantitativas, sejam físicas ou financeiras<sup>1</sup>.**

A estrutura da programação orçamentária da despesa é dividida em:

**Programação qualitativa** — o programa de trabalho define qualitativamente a programação orçamentária e deve responder, de maneira clara e objetiva, às perguntas clássicas que caracterizam o ato de orçar, sendo, do ponto de vista operacional, composto dos seguintes blocos de informação: classificação por esfera, classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática e principais informações de programa e ação.

<b>BLOCOS DA ESTRUTURA</b>	<b>ITEM DA ESTRUTURA</b>	<b>PERGUNTA A SER RESPONDIDA</b>
Classificação por Esfera	<b>Esfera Orçamentária</b>	Em qual Orçamento?
Classificação Institucional	<b>Órgão</b> <b>Unidade Orçamentária</b>	Quem é o responsável por fazer?
Classificação Funcional	<b>Função</b> <b>Subfunção</b>	Em que áreas de despesa a ação governamental será realizada?
Estrutura Programática	<b>Programa</b>	O que se pretende alcançar com a implementação da Política Pública?
Informações Principais da Ação	<b>Ação</b>	O que será desenvolvido para alcançar o objetivo do programa?
	<b>Descrição</b>	O que é feito? Para que é feito?
	<b>Forma de Implementação</b>	Como é feito?
	<b>Produto</b>	O que será produzido ou prestado?
	<b>Unidade de Medida</b>	Como é mensurado?
	<b>Subtítulo</b>	Onde é feito? ou
		Onde está o beneficiário do gasto?

Segundo o MTO-2023, o conceito de “programações orçamentárias” é utilizado de maneira análoga ao uso da expressão “categorias de programação”, compreendendo o detalhamento da despesa por função, subfunção, unidade orçamentária, ação e subtítulo. Dessa forma, a categoria de programação, em seu conjunto de classificadores, comunica a finalidade e o escopo da atuação governamental.

**Programação quantitativa** — compreende a programação física e financeira. A programação física define quanto se pretende desenvolver do produto por meio da meta física, que corresponde à quantidade de produto a ser ofertada por ação, de forma regionalizada, se for o

<sup>1</sup> Manual Técnico do Orçamento.

caso, num determinado período e instituída para cada ano. Já a programação financeira define o que adquirir e com quais recursos, por meio da natureza da despesa, do identificador de uso, da fonte de recursos, do identificador de operações de crédito, do identificador de resultado primário e da dotação. Ou seja, a dimensão física define a quantidade de bens e serviços a serem entregues.

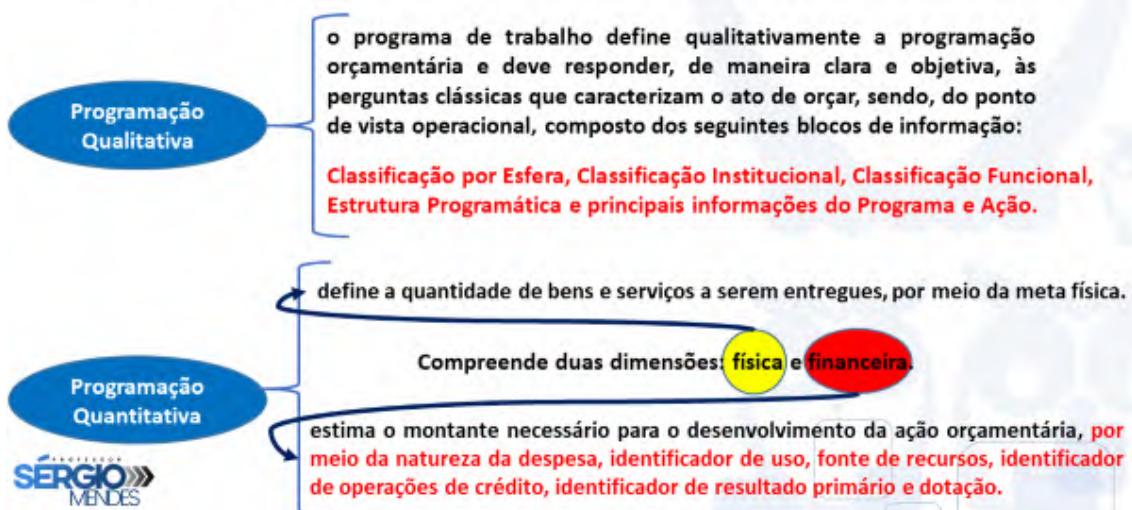


O CESPE/Cebraspe abordou uma questão sobre esse tema no concurso do TCE/PB em 2022, em que considerou correta a seguinte afirmativa: "Da perspectiva da programação orçamentária quantitativa da despesa, a dimensão física define a quantidade de bens e serviços a serem entregues".

Em outras palavras, a dimensão financeira estima o montante necessário para o desenvolvimento da ação orçamentária de acordo com os seguintes classificadores:

ITEM DA ESTRUTURA	PERGUNTA A SER RESPONDIDA
<b>Natureza da Despesa</b>	
Categoria Econômica da Despesa	Qual o efeito econômico da realização da despesa?
Grupo de Natureza de Despesa (GND)	Em qual classe de gasto será realizada a despesa?
Modalidade de Aplicação	De que forma serão aplicados os recursos?
Elemento de Despesa	Quais os insumos que se pretende utilizar ou adquirir?
<b>Identificador de Uso (IDUSO)</b>	Os recursos são destinados para contrapartida?
<b>Fonte de Recursos</b>	De onde virão os recursos para realizar a despesa?
<b>Identificador de Doação e de Operação de Crédito (IDOC)</b>	A que operação de crédito ou doação os recursos se relacionam?
<b>Identificador de Resultado Primário</b>	Qual o efeito da despesa sobre o Resultado Primário da União?
<b>Dotação</b>	Qual o montante alocado?

A estrutura da programação orçamentária da despesa é dividida em:



Código-exemplo da estrutura completa da programação:

CÓDIGO COMPLETO*		10.	39.	252.	26.	782.	2075.	7M64.	0043.	9999.	0.	100.	4490.	2
Q U A L I T A T I V A	<u>Esfera</u> : Orçamento Fiscal	10												
<u>CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL</u>	<u>Órgão</u> : Ministério da Infraestrutura		39											
	<u>Unidade Orçamentária</u> : Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT			252										
<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</u>	<u>Função</u> : Transporte				26									
	<u>Subfunção</u> : Transporte Rodoviário					782								
<u>CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA</u>	<u>PROGRAMA</u> : Transporte Terrestre						2075							
	<u>ACÃO</u> : Construção de Trecho Rodoviário							7M32						
	<u>SUBTÍTULO</u> : Paraíba								0043					
Q U A N T I T A T I V A	<u>IDOC</u> : Outros recursos									9999				
	<u>IDUSO</u> : Recursos não destinados à contrapartida									0				
	<u>Fonte de Recursos</u> : Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1) Recursos Ordinários (00)										100			
	<u>Natureza da Despesa</u> : <u>Categoria Econômica</u> : Despesas de Capital (4); <u>Grupo de Natureza</u> : Investimentos (4); <u>Modalidade de Aplicação</u> : Aplicação Direta (90)											4490		
	<u>Identificador de Resultado Primário</u> : Primária Discricionária													2



De acordo com Cunha (citado por Core), “com base nas classificações utilizadas em um determinado processo orçamentário, é possível identificar o estágio da técnica adotada. Assim, um orçamento que se estrutura apenas com a informação de elemento de despesa ou objeto de gasto (o que será gasto ou adquirido), além, naturalmente, do aspecto institucional, caracteriza um orçamento tradicional ou clássico. Por apresentar somente uma dimensão, isto é, o objeto de gasto, também é conhecido como um orçamento unidimensional; já o orçamento em que, além do objeto de gasto, encontra-se presente a explicitação do programa de trabalho, representado pelas ações desenvolvidas (em que serão gastos os recursos), corresponderia a um orçamento bidimensional, também conhecido como orçamento de desempenho ou funcional; e o orçamento tridimensional seria aquele que agregaria ao tipo anterior uma outra dimensão, que seria o objetivo da ação governamental (para que serão gastos os recursos), o que tipifica um orçamento-programa”.



(FGV – TJ/DFT – 2022) Ao tratar da classificação da despesa pública, o Manual Técnico de Orçamento (MTO) destaca as abordagens qualitativa e quantitativa das categorias de programação orçamentária. A primeira está mais associada à definição do programa de trabalho e a segunda foca as dimensões física e financeira da programação orçamentária, e ambas contribuem com elementos analíticos do processo de alocação de recursos.

Das categorias classificatórias da despesa abaixo, a que apresenta um item qualitativo e um quantitativo, respectivamente, é:

- a) despesas primárias; modalidade de aplicação;
- b) categoria econômica; unidade orçamentária;
- c) despesa de capital; elemento de despesa;
- d) função; grupo de natureza da despesa;
- e) despesa corrente; programa.

Com base no MTO 2023, as classificações qualitativas são destinadas a identificar os programas de trabalho de forma clara e objetiva. Ou seja, significa no que será despendida a verba pública. Vejamos as classificações qualitativas.

<b>BLOCOS DA ESTRUTURA</b>	<b>ITEM DA ESTRUTURA</b>	<b>PERGUNTA A SER RESPONDIDA</b>
Classificação por Esfera	<b>Esfera Orçamentária</b>	Em qual Orçamento?
Classificação Institucional	<b>Órgão</b>	Quem é o responsável por fazer?
Classificação Funcional	<b>Unidade Orçamentária</b>	
	<b>Função</b>	Em que áreas de despesa a ação governamental será realizada?
	<b>Subfunção</b>	
Estrutura Programática	<b>Programa</b>	O que se pretende alcançar com a implementação da Política Pública?

As classificações quantitativas estão relacionadas ao volume (montante) de recursos que são necessários para aplicar, conforme os indicadores abaixo:

ITEM DA ESTRUTURA	PERGUNTA A SER RESPONDIDA
<b>Natureza da Despesa</b>	
Categoria Econômica da Despesa	Qual o efeito econômico da realização da despesa?
Grupo de Natureza de Despesa (GND)	Em qual classe de gasto será realizada a despesa?
Modalidade de Aplicação	De que forma serão aplicados os recursos?
Elemento de Despesa	Quais os insumos que se pretende utilizar ou adquirir?
<b>Identificador de Uso (IDUSO)</b>	Os recursos são destinados para contrapartida?
<b>Fonte de Recursos</b>	De onde virão os recursos para realizar a despesa?
<b>Identificador de Doação e de Operação de Crédito (IDOC)</b>	A que operação de crédito ou doação os recursos se relacionam?
<b>Identificador de Resultado Primário</b>	Qual o efeito da despesa sobre o Resultado Primário da União?
<b>Dotação</b>	Qual o montante alocado?

Sendo assim, nossa resposta é a letra D:

- Qualitativa - Função = funcional.
- Quantitativa = grupo de natureza da despesa.

Resposta: Letra D.

(CESPE – Técnico – MPU – 2018) Os objetivos da estrutura de programação orçamentária incluem atender às necessidades de informação das organizações privadas, da sociedade em geral e de outros interessados.

A compreensão do orçamento exige o conhecimento de sua estrutura e organização, as quais são implementadas por meio de um sistema de classificação estruturado com o propósito de atender às exigências de informação demandadas por todos os interessados nas questões de finanças públicas, como os Poderes públicos, as organizações públicas e privadas e os cidadãos em geral.

Resposta: Certa.

(CESPE – Analista Judiciário – CNJ - 2013) As programações orçamentárias estão organizadas em programas de trabalho com informações qualitativas e quantitativas, físicas ou financeiras. No orçamento público, o programa de trabalho, no aspecto qualitativo, é composto da classificação por esfera, classificação institucional, classificação funcional e estrutura programática.

As programações orçamentárias estão organizadas em programas de trabalho com informações qualitativas e quantitativas (que podem ser físicas ou financeiras).

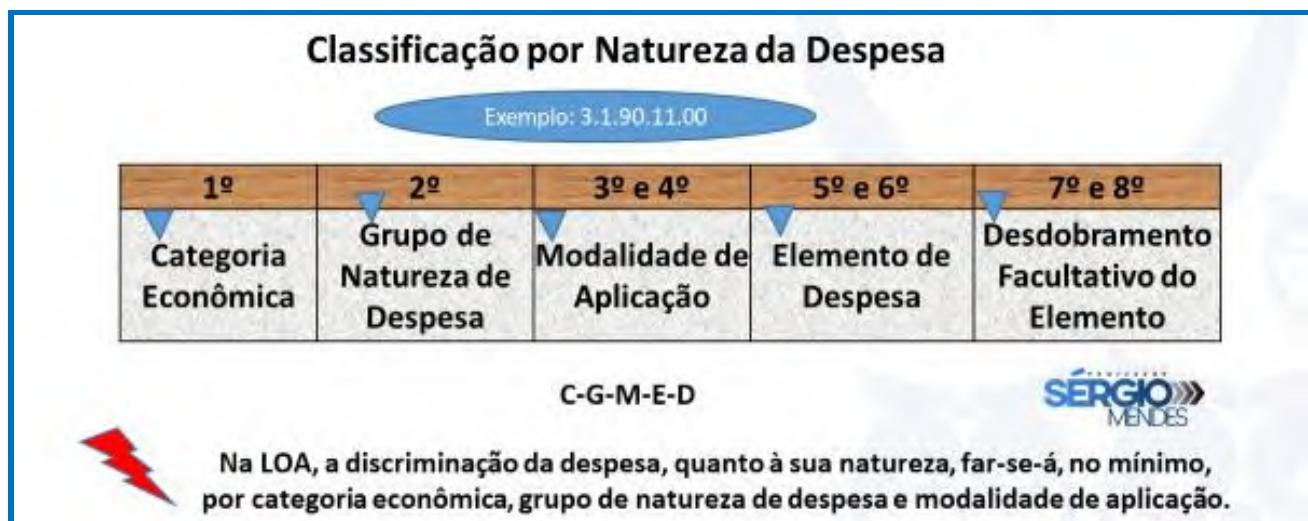
No aspecto qualitativo, o programa de trabalho define qualitativamente a programação orçamentária e deve responder, de maneira clara e objetiva, às perguntas clássicas que caracterizam o ato de orçar, sendo, do ponto de vista operacional, composto dos seguintes blocos de informação: classificação por esfera, classificação institucional, classificação funcional e estrutura programática.

Resposta: Certa.

## Classificação por natureza da despesa (por categorias)

A Lei nº 4.320/1964 trata da classificação da despesa por categoria econômica e elementos nos arts. 12 e 13. Assim como no caso da receita, o art. 8º estabelece que os itens da discriminação da despesa mencionados no art. 13 serão identificados por números de código decimal, na forma de anexos dessa Lei. No entanto, atualmente, devemos seguir o que está consubstanciado no Anexo II da Portaria Interministerial SOF/STN 163/2001.

O conjunto de informações que formam o código é conhecido como classificação por natureza de despesa e informa a categoria econômica, o grupo a que pertence, a modalidade de aplicação e o elemento. Temos ainda o desdobramento facultativo do elemento da despesa (subelemento).



C-G-MM-EE-DD ou CGMED

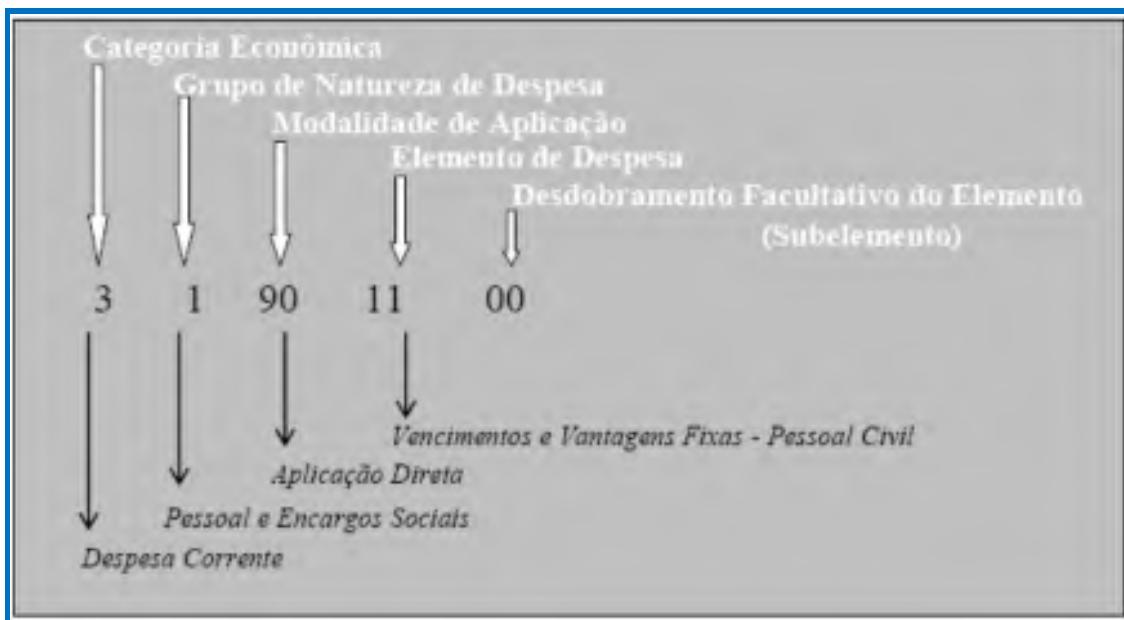


Na **LOA**, a discriminação da despesa, quanto à sua **natureza**, far-se-á, no mínimo, por **categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação**.



Art. 6º da Portaria Interministerial  
SOF/STN 163/2001

Exemplo de classificação:



Fonte: MTO

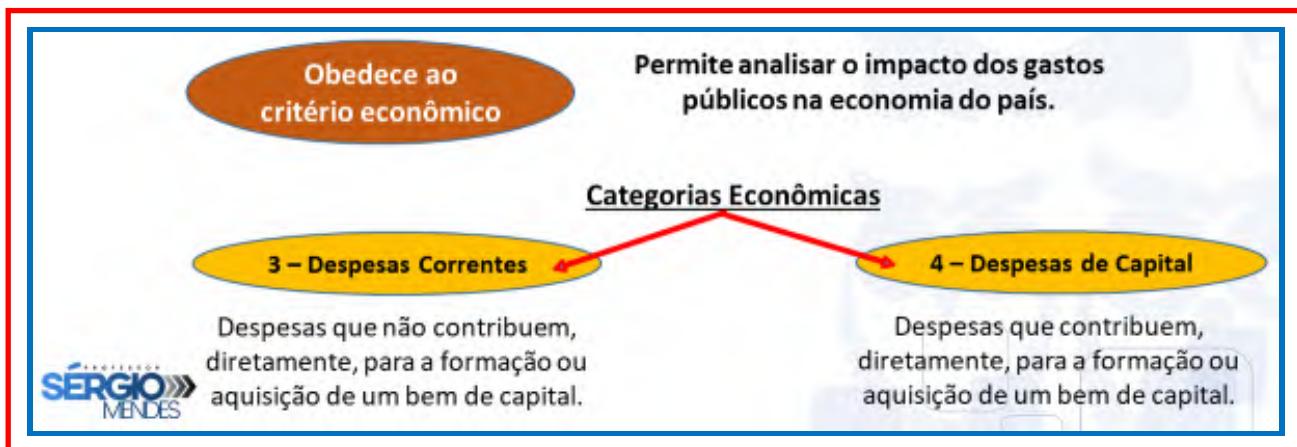
### Categoria econômica da despesa (1º nível)

1º	2º	3º e 4º	5º e 6º	7º e 8º
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Grupo de Natureza de Despesa</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Desdobramento Facultativo do Elemento</b>

Assim como a receita, este nível da classificação por natureza obedece ao critério econômico. Permite analisar o impacto dos gastos públicos na economia do país. A despesa é classificada em duas categorias econômicas, com os seguintes códigos:

**3 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES:** classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;

**4 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL:** classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.



## Grupo de Natureza da Despesa – GND (2º nível)

1º	2º	3º e 4º	5º e 6º	7º e 8º
Categoria Econômica	Grupo de Natureza de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Desdobramento Facultativo do Elemento

É um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	
DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL
1. Pessoal e Encargos Sociais 2. Juros e Encargos da Dívida 3. Outras Despesas Correntes	4. Investimentos 5. Inversões Financeiras 6. Amortização da Dívida

(\*) O código 9 do GND é destinado para "Reserva de Contingência".

### GND das despesas correntes

**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:** despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de

qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o *caput* do art. 18 da LRF.



**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA:** despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

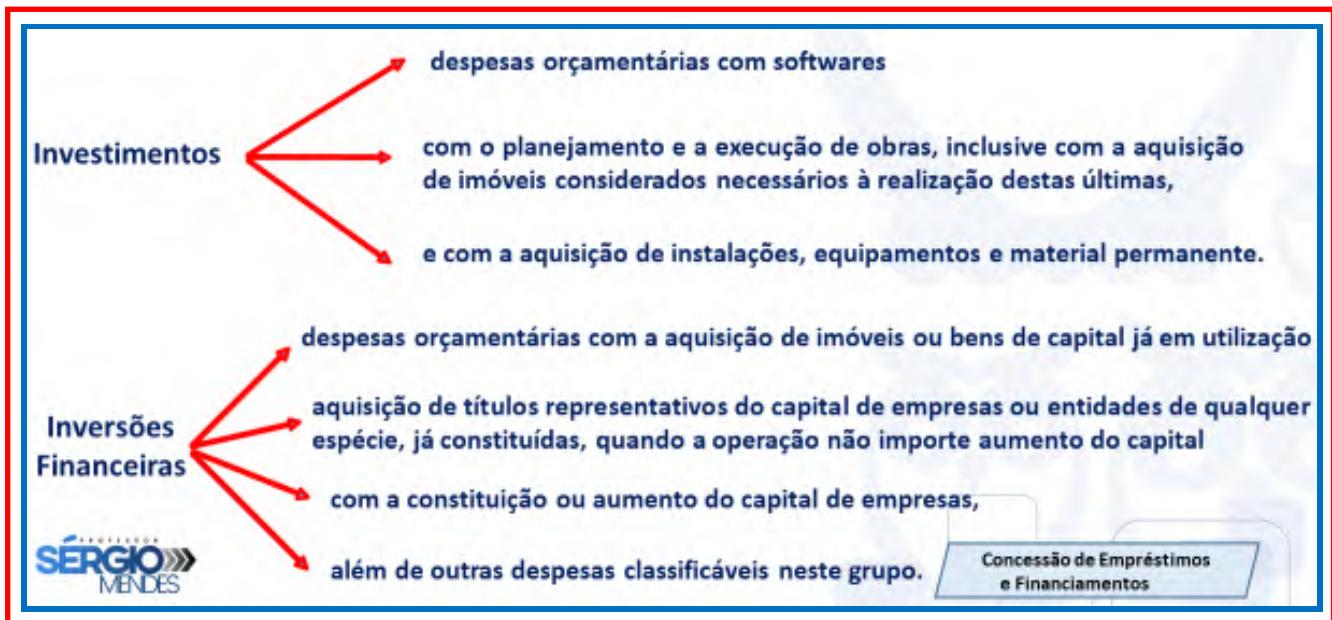
**OUTRAS DESPESAS CORRENTES:** despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica “despesas correntes” não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.



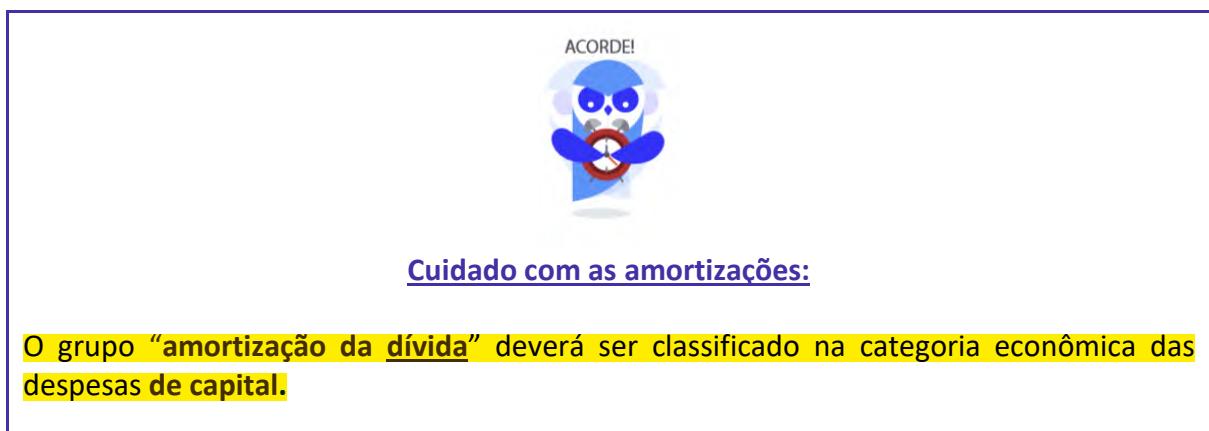
**GND das despesas de capital**

**INVESTIMENTOS:** despesas orçamentárias com *softwares* e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

**INVERSÕES FINANCEIRAS:** despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.



**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA:** despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.



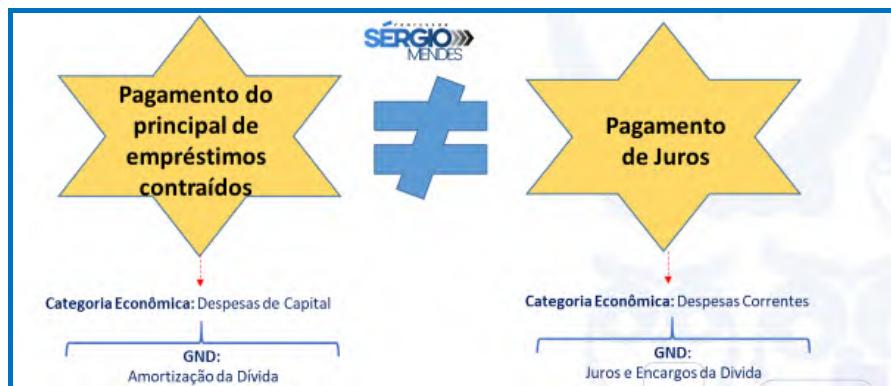
**Não se confunde com “amortização de empréstimos”, que é uma das origens das receitas de capital.**



### Juros e Encargos da Dívida

Consoante a natureza da despesa, o grupo “**amortização da dívida**” deverá ser classificado na categoria econômica de despesas de capital.

No entanto, o grupo “**juros e encargos da dívida**” deverá ser classificado na categoria econômica de despesas correntes.



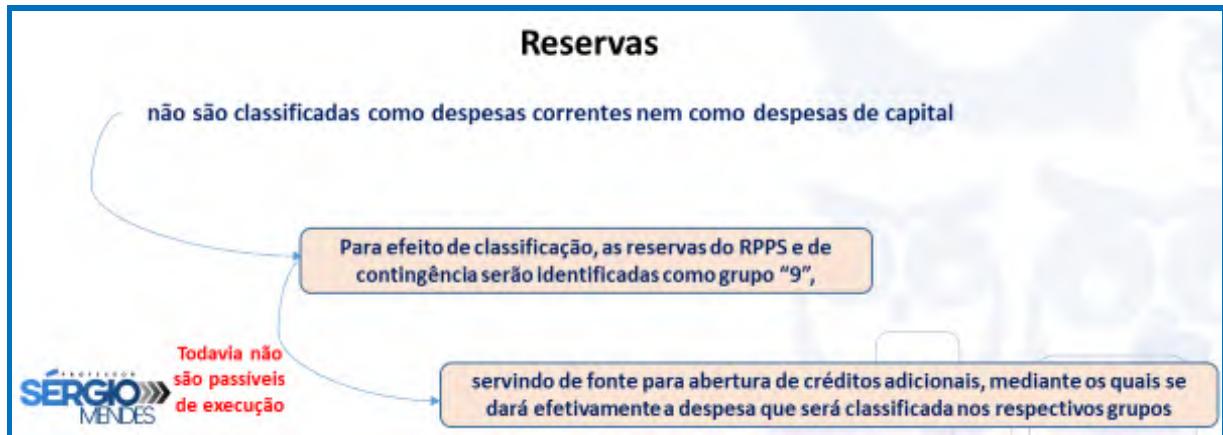
## Reservas

Com relação à natureza da despesa orçamentária, **as reservas não são classificadas como despesas correntes nem como despesas de capital**. Para efeito de classificação, as reservas do RPPS e de contingência serão identificadas como grupo “9”, todavia, não são passíveis de execução, servindo de fonte para abertura de créditos adicionais, mediante os quais se dará efetivamente a despesa que será classificada nos respectivos grupos.

**RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – RPPS:** consoante o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, os ingressos previstos que ultrapassarem as despesas orçamentárias fixadas em um determinado exercício constituem o superávit orçamentário inicial, destinado a garantir desembolsos futuros do RPPS, do ente respectivo. Assim sendo, esse superávit orçamentário representará a fração de ingressos que serão recebidos sem a expectativa de execução de despesa orçamentária no exercício e constituirá a reserva orçamentária para suportar déficits futuros, em que as receitas orçamentárias previstas serão menores que as despesas orçamentárias.

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA:** é definida na LDO com base na Receita Corrente Líquida. Compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos. Os passivos contingentes são representados por demandas judiciais, dívidas em processo de reconhecimento e operações de aval e garantias dadas pelo Poder Público. Os outros riscos a que se refere o § 3º do art. 4º da LRF são classificados em duas categorias: Riscos Fiscais Orçamentários e Riscos Fiscais de Dívida.

## Reservas



FIQUE ATENTO!



**Diferenças entre investimentos e inversões financeiras nas aplicações em imóveis relacionadas ao PIB: o Produto Interno Bruto se refere ao valor agregado de todos os bens e serviços finais produzidos dentro do território econômico do país, independentemente da nacionalidade dos proprietários das unidades produtoras desses bens e serviços.**

Podemos concluir dos conceitos de investimentos e inversões financeiras que as despesas do grupo **investimento** contribuem para a formação do **Produto Interno Bruto**. A **inversão financeira** é a despesa de **capital** que, ao contrário de **investimentos**, **não** gera serviços e incremento ao **PIB**. Por exemplo, a aquisição de um prédio já pronto para a instalação de um serviço público é inversão financeira, pois se mudou a estrutura de propriedade do bem, mas **não** a composição do **PIB**. Já investimentos são as despesas de capital que geram serviços e, em consequência, acréscimos ao **PIB**. Por exemplo, a construção de um novo edifício é um investimento, pois, além de gerar serviços, provoca incremento no **PIB**.



**(FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) As despesas, de acordo com sua categoria econômica, dividem-se em despesas correntes e despesas de capital.**

As despesas, de acordo com sua categoria econômica, classificam-se em despesas correntes e despesas de capital.

Resposta: Certa

**(FCC – Analista de Planejamento e Orçamento - SEAD/AP - 2018) Considere os dados, abaixo, de um determinado ente estadual referentes a despesas empenhadas no exercício financeiro de 2018 classificadas quanto à natureza da despesa orçamentária:**

**Classificação da Despesa Orçamentária quanto à Natureza/Valores em reais**

**3.1.90.11 - 1.350.000.000,00**

**3.2.90.21 - 120.800.000,00**

**3.3.90.14 - 4.950.000,00**

De acordo com as determinações da Portaria Interministerial nº 163/2001, as despesas empenhadas no exercício financeiro de 2018 possuem a mesma classificação quanto à modalidade de aplicação e ao elemento de despesa.

Vamos verificar a classificação:

	Categoria Econômica	GND	Modalidade de Aplicação	Elemento	Subelemento
I	<u>3</u>	<u>1</u>	<u>90</u>	<u>11</u>	—
II	<u>3</u>	<u>2</u>	<u>90</u>	<u>21</u>	—
III	<u>3</u>	<u>3</u>	<u>90</u>	<u>14</u>	—

Logo, as despesas possuem a mesma classificação quanto à modalidade de aplicação e à categoria econômica.

Resposta: Errada

**(FCC – Consultor Técnico Legislativo – CL/DF - 2018)** Em maio de 2018, o ordenador de despesas de uma determinada entidade pública empenhou despesas no valor de R\$ 30.000,00 com a aquisição de um veículo novo e R\$ 490.000,00 com a aquisição de um bem imóvel já em utilização por terceiros para ser prontamente utilizado pela entidade. De acordo com as determinações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as despesas empenhadas em maio de 2018 devem ser classificadas, respectivamente, como Investimentos, quanto ao grupo de natureza da despesa; Inversões Financeiras, quanto ao grupo de natureza da despesa.

A aquisição de um veículo novo pertence à categoria econômica das despesas de capital, no GND investimentos. Já a aquisição de um bem imóvel em utilização também pertence à categoria econômica das despesas de capital, porém no GND Inversões Financeiras.

Resposta: Certa

**(CESPE – Delegado – Polícia Federal – 2018)**

**Receitas arrecadadas (R\$ mil)**

**IPTU 14.000**

**cota-partes no fundo de participação dos municípios 5.000**

**taxas 2.000**

**aluguéis 2.000**

**tarifas e preços públicos 1.000**

**vendas de bens imóveis 1.000**

**despesas empenhadas R\$ mil**

**pessoal 15.000**

despesas de custeio 3.000

juros e encargos da dívida 1.000

obras públicas 3.000

amortização da dívida 3.000

Considere que, ao final de 2017, um município brasileiro tenha apresentado as informações precedentes, relativas à execução orçamentária e financeira naquele exercício financeiro. Com referência a essas informações, o total de despesas de capital foi de R\$ 6.000.000.

Despesas de Capital (R\$ mil)

obras públicas 3.000

amortização da dívida 3.000

Total = 6.000,00

Resposta: Certa

**(FCC – Analista Legislativo – ALE/SE – 2018) Um exemplo de dispêndio orçamentário correspondente a uma despesa corrente, no setor público, é dado pela amortização de dívida.**

A amortização de dívida é **despesa de capital**.

Resposta: Errada

**(FCC – Analista Judiciário – TRT/11 - 2017) No orçamento da União, a aquisição de um software com vida útil indefinida é uma receita orçamentária de capital.**

A aquisição de um software com vida útil indefinida é uma **despesa** orçamentária, classificada como despesa de capital do grupo investimentos.

Resposta: Errada

**(FCC – Técnico Judiciário – TRT/11 - 2017) Em um Tribunal Regional do Trabalho, as despesas com telefone e material de expediente são despesas de capital.**

As despesas com telefone e material de expediente são despesas **correntes**, classificadas como “outras despesas correntes”.

Resposta: Errada

## Modalidade de aplicação (3º nível)

1º	2º	3º e 4º	5º e 6º	7º e 8º
Categoria Econômica	Grupo de Natureza de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Desdobramento Facultativo do Elemento

A modalidade de aplicação indica se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outros níveis de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou, então, diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo. A modalidade de aplicação é uma informação gerencial que objetiva, principalmente, eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

Observa-se que o termo “transferências”, utilizado nos arts. 16 e 21 da Lei 4.320/1964, compreende as subvenções, os auxílios e as contribuições que atualmente são identificados em nível de **elementos** na classificação da natureza da despesa. Não se confundem com as transferências de recursos financeiros, representadas pelas modalidades de aplicação.

	<u>Exemplos de modalidades de aplicação</u>
<b>20</b>	Transferências à União.
<b>30</b>	Transferências a estados e ao Distrito Federal.
<b>40</b>	Transferências a municípios.
<b>50</b>	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.
<b>60</b>	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos.
<b>70</b>	Transferências a instituições multigovernamentais.
<b>80</b>	Transferências ao exterior.
<b>90</b>	Aplicações diretas.
<b>91</b>	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.
<b>99</b>	A definir.

**A Modalidade de Aplicação 90 é a mais utilizada. É a aplicação direta do recurso público pelo próprio ente “dono da despesa”.**

**Segundo o MTO:** aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

<p>É uma informação gerencial que objetiva, principalmente, eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.</p> <p>indica se os recursos serão aplicados mediante</p> <p><b>SÉRGIO MENDES</b></p>	<p>transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outros níveis de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições ou, então, diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.</p>	<p><b>Exemplos:</b></p> <p>20 Transferências à União, 30 Transferências a estados e ao DF, 40 Transferências a municípios, 50 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, 60 Transferências a instituições privadas com fins lucrativos, 70 Transferências a instituições multigovernamentais, 80 Transferências ao exterior, 90 Aplicações diretas, 91 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos OF e OSS.</p>
--	---	--

## Elemento de despesa (4º nível)

1º	2º	3º e 4º	5º e 6º	7º e 8º
Categoria Econômica	Grupo de Natureza de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Desdobramento Facultativo do Elemento

O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a Administração Pública utiliza para a consecução de seus fins.

Os códigos dos elementos de despesa estão definidos no Anexo II da Portaria Interministerial 163, de 2001. Exemplos: 11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil; 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (exemplo: energia elétrica); 61 – Aquisição de imóveis; 91 – Sentenças Judiciais etc.

<p><b>SÉRGIO MENDES</b></p>	<p><b>Finalidade:</b> identificar os objetos de gasto</p> <p><b>tais como:</b></p> <p>vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a Administração Pública utiliza para a consecução de seus fins.</p> <p><b>Exemplos:</b></p> <p>11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil; 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (como energia elétrica); 61 – Aquisição de imóveis; 91 – Sentenças Judiciais etc.</p>
-----------------------------	--



### Vedações em elementos de despesa

É **vedada** a utilização em projetos e atividades dos elementos de despesa 41-Contribuições, 42-Auxílios e 43-Subvenções Sociais, o que pode ocorrer apenas em operações especiais.

É também **vedada** a utilização de elementos de despesa denominados típicos de gastos (ex.: 30, 35, 36, 39, 51, 52, etc.) em operações especiais.

Isso ocorre porque os projetos e as atividades devem resultar em um produto ou em contraprestação de bens ou serviços, como acontece com os elementos típicos de gastos; já as operações especiais **não** podem gerar produto, por isso são usados os elementos correspondentes a contribuições, auxílios e subvenções sociais.

Exemplos de alguns elementos:

**41 - Contribuições:** despesas orçamentárias para as quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

**42 - Auxílios:** despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da LRF.

**43 - Subvenções Sociais:** despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.

**45 - Subvenções Econômicas:** despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

### 3.5 - Desdobramento facultativo do elemento da despesa (5º nível)

1º	2º	3º e 4º	5º e 6º	7º e 8º
Categoria Econômica	Grupo de Natureza de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Desdobramento Facultativo do Elemento

Conforme as necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária ficam **facultados** por parte de cada ente o desdobramento dos elementos de despesa, também denominado de subelemento.



**(CESPE - Analista Administrativo – EBSERH – 2018) Independentemente do ente federativo, para fins de escrituração contábil e controle da execução orçamentária, é obrigatório o desdoblamento dos elementos de despesa em níveis menores de classificação.**

Conforme as necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária, fica **facultado** por parte de cada ente o desdoblamento dos elementos de despesa.

Resposta: Errada

**(FCC – Auditor Fiscal - SEFAZ/GO - 2018) As seguintes informações sobre as despesas de um Poder Executivo estadual, referentes ao exercício financeiro de 2017, foram extraídas do seu sistema de contabilidade, sendo que os valores estão em reais:**

Classificação da Despesa Orçamentária quanto à Natureza	Descrição	Despesa Empenhada	Despesa conforme o Regime de Competência	Despesa Paga
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	500.000,00	480.000,00	480.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	950.000,00	900.000,00	900.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000.000,00	980.000,00	900.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	300.000,00	250.000,00	200.000,00

**Com base nessas informações e de acordo com as determinações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, foram realizadas despesas orçamentárias da modalidade de aplicação denominada Aplicações Diretas e da categoria econômica denominada Despesas Correntes.**

Vamos verificar a classificação:

	Categoria Econômica	GND	Modalidade de Aplicação	Elemento	Subelemento
I	3	1	90	11	00
II	3	1	90	13	00
III	3	1	90	16	00
IV	3	3	90	14	00
V	3	3	90	34	00
VI	3	3	90	35	00
VII	3	3	90	93	00

Logo, foram realizadas despesas orçamentárias da modalidade de aplicação 90, denominada Aplicações Diretas; bem como da categoria econômica 3, denominada Despesas Correntes.

Resposta: Certa

**(CESPE – Analista Judiciário – TRT/7 – 2017) Na classificação da despesa orçamentária segundo a natureza, a informação gerencial que tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de governo ou por outro ente federativo e suas respectivas entidades é denominada modalidade de aplicação.**

A modalidade de aplicação indica se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outros níveis de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou, então, diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

Resposta: Certa

**(FGV – Analista Legislativo – Câmara Municipal de Salvador – 2018) A transferência de recursos financeiros representada pela codificação “41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo” refere-se a uma classificação de modalidade de aplicação.**

As modalidades de aplicação indicam se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outros níveis de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou, então, diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo. A modalidade de aplicação objetiva, principalmente, eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

Resposta: Certa

**(FGV – Analista Administrativo – TJ/SC – 2015) Dados extraídos do o sistema de contabilidade de um órgão público referentes ao segundo bimestre em um determinado exercício:**

Receitas		Despesas	
Impostos	1.000,00	Folha de pagamento	1.300,00
Taxas	200,00	Juros	250,00
Contribuições sociais	450,00	Atualizações cambiais da dívida	100,00
Multas	100,00	Multas	50,00
Juros	150,00	Material de consumo	450,00
Dívida Ativa	350,00	Aluguéis	600,00
Transferências correntes	1.500,00	Doações e auxílios	200,00
Operações de crédito	700,00	Diárias	300,00
Aluguéis	250,00	Aquisição de softwares	550,00
Serviços	150,00	Pagamento do principal da dívida	400,00
Amortização de empréstimos	300,00	Execução de obras	800,00
Depósitos em garantia	250,00	Aquisição de móveis	400,00
		Pagamento de restos a pagar	250,00

A partir das informações do Quadro e das disposições legais e normativas relativas à classificação das despesas públicas, é correto afirmar que houve redução do endividamento no período.

A contração de operações de crédito (empréstimos) foi de 700,00 e a amortização da dívida (pagamento do principal) foi de 400,00. Logo, **endividou-se mais do que se pagou (aumento do endividamento no período)**.

Resposta: Errada

**(FCC – Analista – CNMP - 2015)** No mês de janeiro de 2015, determinado ente público realizou, entre outras, as seguintes despesas orçamentárias, no valor total de R\$ 1.900,00.

Código	Despesas Realizadas	Valor em R\$
3.1.90.11.00	Folha de pagamento de Servidores Ativos	190,00
3.2.90.21.00	Encargos da dívida pública contratada	150,00
4.4.90.52.00	Aquisição de Veículos	130,00
4.5.90.65.00	Aumento de Capital de empresa financeira	170,00
4.5.90.61.00	Concessão de Empréstimos	80,00
3.3.90.30.00	Aquisição de gasolina para frota de veículos	120,00
3.1.90.13.00	Contribuições para Institutos de Previdência	150,00
3.3.90.39.00	Tarifas de energia elétrica	110,00
4.6.90.71.00	Amortização efetiva do principal da dívida pública contratual	160,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras	200,00
3.3.90.37.00	Contrato de locação de Mão de Obra	90,00
4.4.90.51.00	Contrato para construção de hospitais públicos	350,00
	<b>Total das Despesas Realizadas</b>	<b>1.900,00</b>

O total das despesas realizadas, classificadas no grupo de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” e “Outras Despesas Correntes” é, em reais, respectivamente, de 340,00 e 320,00.

As Despesas Correntes são identificadas pelo dígito 3 no primeiro nível (3.X.90.XX.00) e os respectivos GNDs pelo segundo nível.

“Pessoal e Encargos Sociais” – GND 1 (3.1.90.XX.00)

Folha de Pagamento de servidores ativos = 190,00

Contribuições para institutos de previdência = 150,00

Total = 340,00

**“Outras Despesas Correntes” – GND 3 (3.3.90.XX.00)**

Aquisição de gasolina = 120,00

Tarifas de energia elétrica = 110,00

Contrato de locação de mão de obra = 90,00

Total = 320,00

Logo, o total das despesas realizadas, classificadas no grupo de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” e “Outras Despesas Correntes” é, em reais, respectivamente, de 340,00 e 320,00.

Resposta: Certa

**(FGV – Analista – IBGE – 2016) A classificação por natureza é complementada pela informação gerencial denominada modalidade de aplicação.**

A modalidade de aplicação é uma informação gerencial que objetiva, principalmente, eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

Resposta: Certa

## Classificações Doutrinárias

Segundo a doutrina, ou seja, consoante os estudiosos do direito financeiro, a despesa pública pode ainda ser classificada nos seguintes aspectos: competência institucional, afetação patrimonial e regularidade:

**Competência institucional:** classifica as despesas de acordo com o ente político competente à sua instituição ou realização, quais sejam: governo federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.



### Afetação patrimonial

- ⇒ Despesa orçamentária efetiva — aquela que, no momento da sua realização, reduz a situação líquida patrimonial da entidade. Exemplos: despesas correntes, exceto aquisição de materiais para estoque e a despesa com adiantamento, que representam fatos permutativos e, assim, são despesas não efetivas.
- ⇒ Despesa orçamentária não efetiva ou por mutação patrimonial — aquela que, no momento da sua realização, não reduz a situação líquida patrimonial da entidade e constitui fato contábil permutativo. Exemplo: despesas de capital, exceto as transferências de capital que causam decréscimo patrimonial e, assim, são efetivas.



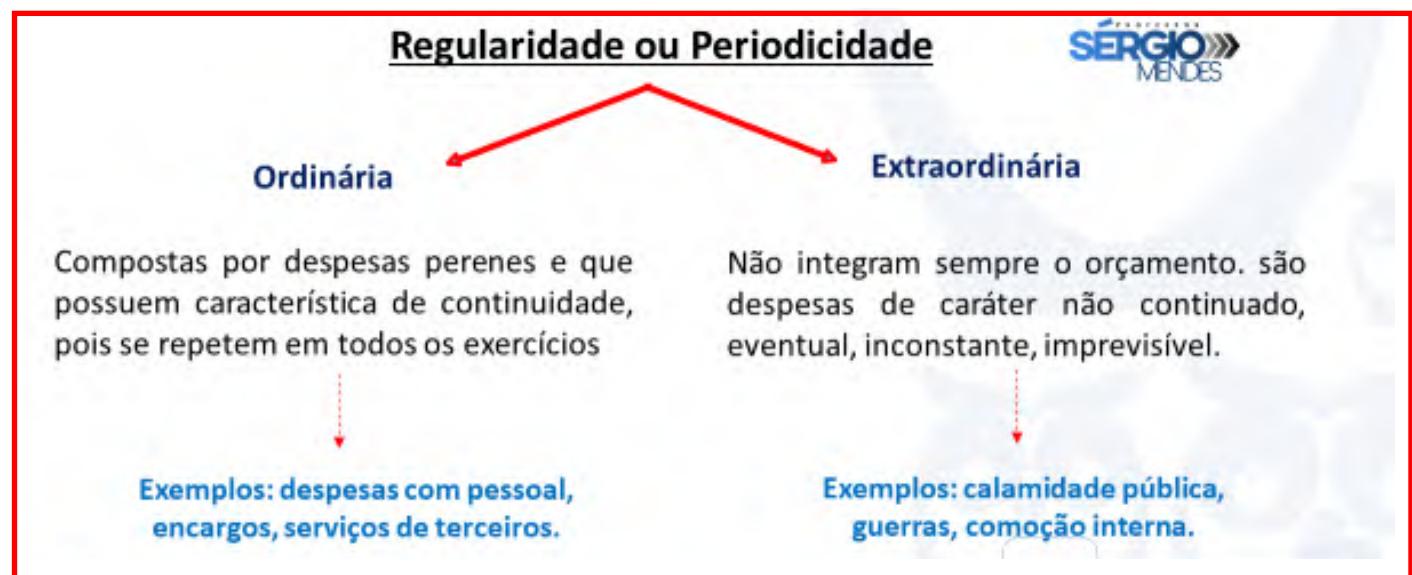


Em geral, a despesa orçamentária efetiva é despesa corrente. Entretanto, pode haver despesa corrente não efetiva, como a despesa com a aquisição de materiais para estoque e a despesa com adiantamentos, que representam fatos permutativos.

A despesa não efetiva normalmente se enquadra como despesa de capital. Entretanto, há despesa de capital que é efetiva, como as transferências de capital, que causam variação patrimonial diminutiva e, por isso, classificam-se como despesa efetiva.

### Regularidade ou periodicidade

- ⇒ Ordinárias — compostas por despesas perenes e que possuem característica de continuidade, pois repetem-se em todos os exercícios, como as despesas com pessoal, encargos, serviços de terceiros etc.
- ⇒ Extraordinárias — não integram sempre o orçamento, pois são despesas de caráter não continuado, eventual, inconstante, imprevisível, como as despesas decorrentes de calamidade pública, guerras, comoção interna etc.



(FGV – SEFAZ/AM – 2022) Para fins contábeis, a despesa orçamentária pode ser classificada em despesa orçamentária efetiva e despesa orçamentária não efetiva.

Assinale a opção que indica a diferença entre elas.

- a) As efetivas representam despesa de capital, enquanto as não efetivas representam despesa corrente.
- b) As efetivas reduzem a situação líquida patrimonial da entidade no momento da realização, enquanto as não efetivas, não produzem este impacto.
- c) As efetivas têm previsão de realização no curto prazo, enquanto as não efetivas, no longo prazo.
- d) As efetivas relacionam-se à atividade fim da entidade, enquanto as não efetivas, apresentam outras finalidades.
- e) As efetivas são contabilizadas de acordo com o regime de competência, enquanto as não efetivas, de acordo com o regime de caixa.

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), temos o seguinte:

- Despesa orçamentária efetiva — aquela que, no momento de sua realização, reduz a situação líquida patrimonial da entidade. Constitui fato contábil modificativo diminutivo. Geralmente são as despesas correntes.
- Despesa orçamentária não efetiva — aquela que, no momento da sua realização, não reduz a situação líquida patrimonial da entidade. Constitui fato contábil permutativo. Geralmente são as despesas de capital.

Resposta: Letra B.

(FGV – Analista Legislativo – Câmara Municipal de Salvador – 2018) Para fins contábeis, a despesa orçamentária pode ser classificada, quanto ao impacto na situação patrimonial líquida, em efetiva e não efetiva. Um exemplo de despesa cujo registro inicial representa redução efetiva do patrimônio da entidade pública é a aquisição de estoques.

A despesa efetiva é aquela que provoca redução efetiva do patrimônio. As despesas efetivas são as despesas correntes, **exceto as aquisições de estoques** e os adiantamentos.

Resposta: Errada.

(FCC – Analista Judiciário – TRE/SP - 2017) Constituem fato contábil modificativo diminutivo e fato contábil permutativo, respectivamente, contratação de pessoal por tempo determinado; e manutenção de veículos.

No que tange à classificação quanto à afetação patrimonial, devemos julgar se a questão apresenta ou não uma despesa efetiva (reduz a situação líquida patrimonial — fato contábil modificativo diminutivo) e uma despesa não efetiva (não altera a situação líquida patrimonial — fato contábil modificativo), respectivamente.

Tanto a contratação de pessoal por tempo determinado quanto a manutenção de veículos são despesas correntes **efetivas**.

Resposta: Errada.

(CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – STJ – 2015) Uma transferência efetuada pela União a um município, para aquisição de equipamentos médicos, é uma despesa de capital efetiva, de forma que não se exige contrapartida do município.

Se a União efetua uma transferência para um município, com vistas à aquisição, por este ente, de equipamentos médicos e, portanto, investimentos, teremos a caracterização de uma transferência de capital. Relembro que a transferência de capital consiste no ingresso proveniente de outros entes ou entidades, referente a recursos pertencentes ao ente ou à entidade recebedora, ou ao ente ou à entidade transferidora, efetivado mediante condições preestabelecidas ou mesmo sem qualquer exigência, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas de capital.

Logo, de acordo com a classificação quanto à afetação patrimonial, a transferência de capital constitui uma despesa efetiva.

Resposta: Certa.

(FCC – Contador – AL/MS - 2016) Considere os desembolsos de despesas referentes à execução orçamentária de determinada entidade do setor público no exercício de 2015 (em reais)

Desembolsos de Recursos Financeiros	
– Pessoal e Encargos Sociais.....	290.000,00
– Amortização da Dívida de Longo Prazo .....	85.000,00
– Coleta de Lixo nos Hospitais Públicos .....	35.000,00
– Água, Luz e Telefone.....	20.000,00
– Aquisição de Veículos.....	55.000,00
– Conservação e Manutenção de Imóveis Públicos .....	45.000,00
– Locação de Mão de Obra.....	30.000,00
– Juros e Encargos da Dívida .....	25.000,00
– Aquisição de Imóveis.....	115.000,00

Os desembolsos de recursos financeiros, no exercício de 2015, que alteram a composição dos elementos patrimoniais, sem afetar o patrimônio líquido da entidade, totalizam, em reais, 255.000,00.

Os desembolsos que não afetam o patrimônio líquido correspondem às despesas não efetivas.

A despesa orçamentária não efetiva ou por mutação patrimonial é aquela que, no momento da sua realização, não reduz a situação líquida patrimonial da entidade e constitui fato contábil permutativo. Exemplo: despesas de capital, exceto as transferências de capital que causam decréscimo patrimonial e, assim, são despesas efetivas.

#### Despesas não efetivas

Amortização da dívida de longo prazo = 85.000.

Aquisição de veículos = 55.000.

Aquisição de imóveis = 115.000.

Total = 255.000,00.

Resposta: Certa.

## Classificações na Lei nº 4.320/1964

### Introdução

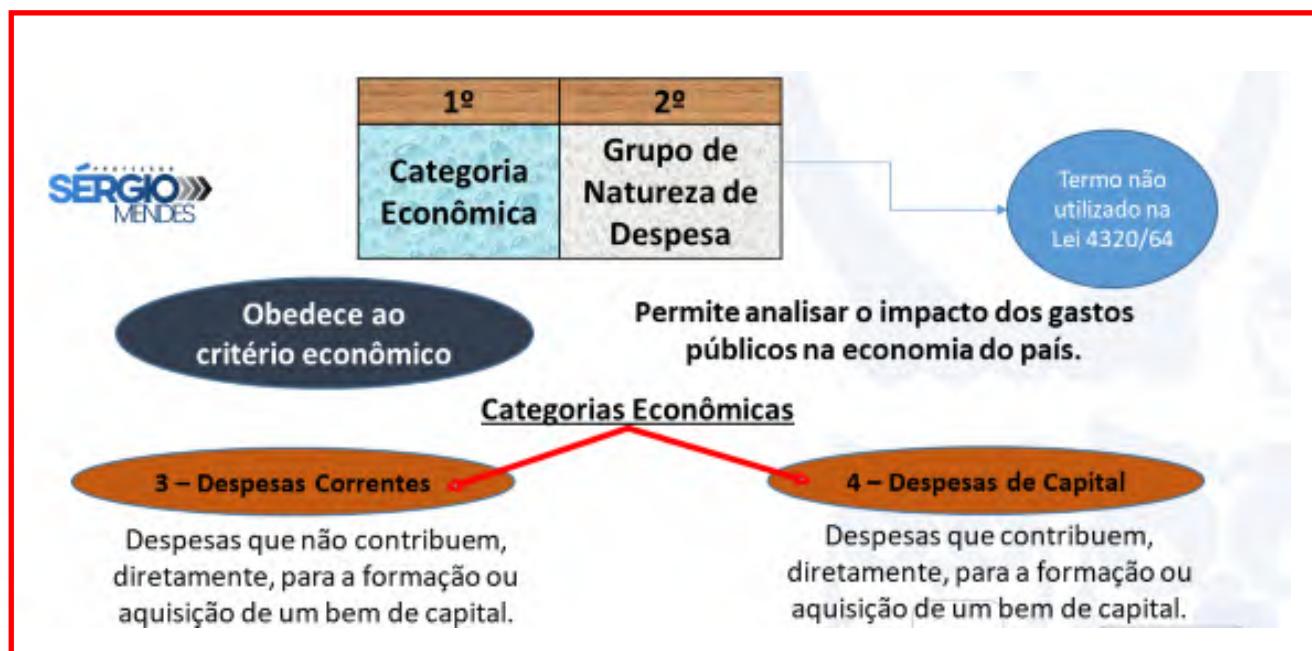
Pessoal, agora vamos dar uma atenção especial a alguns artigos da Lei nº 4.320/1964 relacionados ao tema. Repare que há diferenças entre os conceitos estudados nesta aula e a classificação da despesa por natureza. Segundo o art. 12, a despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas: despesas correntes e despesas de capital. Vale lembrar que a categoria econômica permite analisar o impacto dos gastos na economia do país.

Portanto, conforme a Lei nº 4.320/1964, podemos dizer que se classificam na categoria de despesas correntes todas as despesas para manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral. Em outras palavras, são despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Por outro lado, classificam-se na categoria de despesas de capital aquelas despesas que contribuirão para a produção ou geração de novos bens ou serviços e integrarão o patrimônio público, ou seja, contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Segundo José Maurício Conti, "o critério estabelecido na Lei n. 4.320/1964 é preponderantemente econômico. Previsto no art. 12, o critério de que se vale a lei distingue as despesas públicas em: (i) despesas correntes, as quais estão fundamentalmente atreladas à realização de serviços e, que, por seu turno, dividem-se em (i.a) despesas de custeio e (i.b) transferências correntes; e em (ii) despesas de capital, as quais se vinculam à aquisição ou produção de bens e se classificam em: (ii.a) investimentos, (ii.b) inversões financeiras e (ii.c) transferências de capital".

O esquema a seguir diferencia as despesas correntes e de capital.



Agora vamos conhecer quais são as despesas correntes e de capital segundo a Lei nº 4.320/1964 (classificação).

DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL
Despesas de Custeio	Investimentos
Transferências Correntes	Inversões Financeiras Transferências de Capital

## Despesas Correntes

São despesas correntes de acordo com a Lei nº 4.320/1964:

- **DESPESAS DE CUSTEIO** — as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis. São exemplos o pagamento do salário de servidores públicos (pessoal civil), militares, aquisição de material de consumo, serviços de terceiros etc. Entende-se por despesa de custeio todo tipo de despesa que faz manutenção da máquina pública, ou seja, faz o serviço público funcionar.  
Ademais, quando a lei fala em obras de conservação e adaptação de bens imóveis, podemos dizer que uma simples pintura nas paredes de um órgão público é despesa de custeio, desde que não promova nenhum acréscimo ou melhoria.
- **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES** — as dotações para despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manifestação de outras entidades de direito público ou privado. São exemplos as subvenções sociais, subvenções econômicas, pagamento dos aposentados, pensionistas e dos juros da dívida pública.

É só lembrar que pertencem às transferências correntes tudo que não representa manutenção da máquina pública. Juros da dívida são manutenção? Lógico que não. E os aposentados? Também não, pois eles já foram servidores e já contribuíram para a manutenção do serviço público; todavia, depois da aposentadoria, não serão mais caracterizados como manutenção da máquina pública.

Os exemplos são trazidos no art. 13 da Lei nº 4.320/1964 e estão no esquema a seguir:

## Despesas Correntes na Lei 4320/64

**Despesas de custeio:** as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

Pessoal Civil  
Pessoal Militar  
Material de Consumo  
Serviços de Terceiros  
Encargos Diversos

**Transferências Correntes:** as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manifestação de outras entidades de direito público ou privado.

Subvenções Sociais  
Subvenções Econômicas  
Inativos  
Pensionistas  
Salário Família e Abono Familiar  
Juros da Dívida Pública  
Contribuições de Previdência Social  
Diversas Transferências Correntes

**SÉRGIO MENDES**

Aprendemos até agora que as subvenções são despesas correntes que se encontram dentro das transferências correntes. Mas o que, afinal, são subvenções? A Lei nº 4.320/1964 traz muitos detalhes sobre elas.

Consideram-se subvenções, para os efeitos da Lei nº 4.320/1964, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas<sup>1</sup>, distinguindo-se entre subvenções sociais e econômicas.

**SUBVENÇÕES SOCIAIS** — as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa<sup>2</sup>.

Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica.

O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados<sup>3</sup>.

Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções<sup>4</sup>.

<sup>1</sup> Art. 12, § 3º, da Lei nº 4.320/1964.

<sup>2</sup> Art. 12, § 3º, I, da Lei nº 4.320/1964.

<sup>3</sup> Art. 16 da Lei nº 4.320/1964.

<sup>4</sup> Art. 17 da Lei nº 4.320/1964.

**SUBVENÇÕES ECONÔMICAS** — as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril<sup>5</sup>.

A cobertura dos déficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, far-se-á mediante subvenções econômicas expressamente incluídas nas despesas correntes do orçamento da União, dos estados, dos municípios ou do Distrito Federal<sup>6</sup>.

Consideram-se, igualmente, como subvenções econômicas: as dotações destinadas a cobrir a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo governo, de gêneros alimentícios ou outros materiais; e as dotações destinadas ao pagamento de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais<sup>7</sup>.

A Lei de Orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, a empresa de fins lucrativos, salvo quando se tratar de subvenções cuja concessão tenha sido expressamente autorizada em lei especial<sup>8</sup>.

A subvenção econômica e a contribuição são os instrumentos de cooperação financeira da União com entidades ou empresas do setor privado que dependem de autorização expressa em lei especial.

Segundo o Decreto nº 93.872/1986:

*Art. 61. A subvenção econômica será concedida a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, mediante expressa autorização em lei especial.*

*[...]*

*Art. 63, § 2º A contribuição será concedida em virtude de lei especial, e se destina a atender ao ônus ou encargo assumido pela União.*

---

<sup>5</sup> Art. 12, § 3º, II, da Lei nº 4.320/1964.

<sup>6</sup> Art. 18, *caput*, da Lei nº 4.320/1964.

<sup>7</sup> Art. 18, parágrafo único, da Lei nº 4.320/1964.

<sup>8</sup> Art. 19 da Lei nº 4.320/1964.

**Subvenções** → transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas

**Subvenções Sociais:** as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.

Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais,

visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional

sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica.

**Subvenções Econômicas:** as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

Consideram-se, igualmente, como subvenções econômicas:

as dotações destinadas a cobrir a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo Governo, de gêneros alimentícios ou outros materiais; e as dotações destinadas ao pagamento de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais.

A Lei de Orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, a empresa de fins lucrativos, salvo quando se tratar de subvenções cuja concessão tenha sido expressamente autorizada em lei especial

**SÉRGIO MENDES**

## Despesas de Capital

São despesas de capital de acordo com a Lei nº 4.320/1964:

→ **INVESTIMENTOS** — as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

**Investimentos**

as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas

os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente

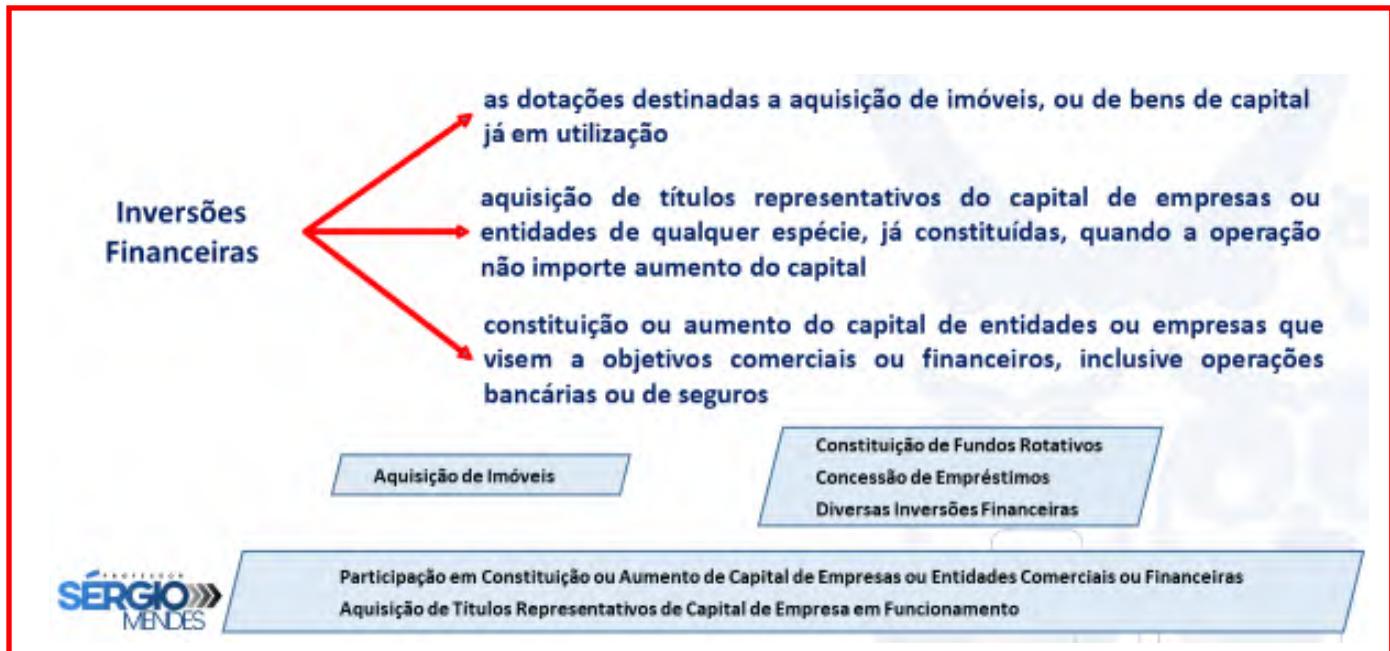
constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

Obras Públicas

Serviços em Regime de Programação Especial  
Equipamentos e Instalações  
Material Permanente

Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas

→ **INVERSÕES FINANCEIRAS** — as dotações destinadas à aquisição de imóveis ou de bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.



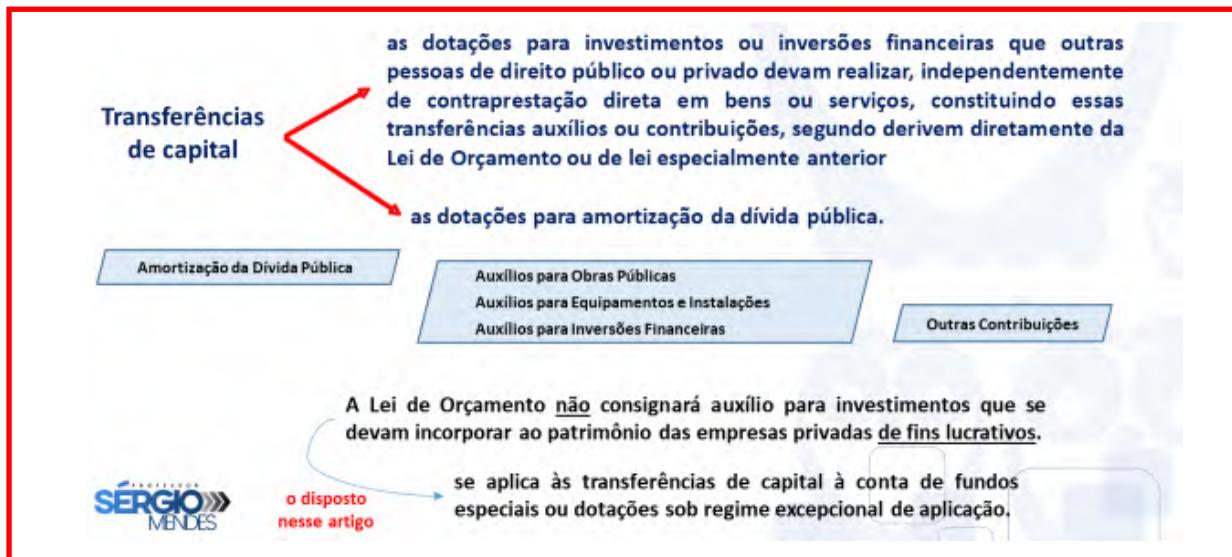
Há diferenças no conceito de inversões financeiras entre o disposto na classificação da Lei nº 4.320/1964 e o previsto nos manuais que orientam a classificação por natureza da despesa. Enquanto a classificação por natureza da despesa dos manuais prevê que são inversões financeiras as despesas orçamentária com a constituição ou o aumento do capital de empresas (sem restrições), a Lei nº 4.320/1964 prevê que são inversões financeiras apenas as despesas orçamentárias com a constituição ou o aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros (e as demais despesas orçamentárias com a constituição ou o aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro são classificadas como investimentos).

O esquema abaixo compara os conceitos:



→ TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL — as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de

Orçamento ou de lei especialmente anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.



A Lei de Orçamento não consignará auxílio para investimentos que se devam incorporar ao patrimônio das empresas privadas de fins lucrativos. Tal dispositivo aplica-se às transferências de capital à conta de fundos especiais ou dotações sob regime excepcional de aplicação<sup>9</sup>.

Os investimentos serão discriminados na Lei de Orçamento segundo os projetos de obras e de outras aplicações<sup>10</sup>. Os programas especiais de trabalho que, por sua natureza, não possam cumprir-se subordinadamente às normas gerais de execução da despesa poderão ser custeados por dotações globais, classificadas entre as despesas de capital<sup>11</sup>. Trata-se de uma exceção ao princípio da discriminação.

Ademais, o quadro abaixo apresenta o principais exemplos de despesas de capital elencados na Lei nº 4.320/1964:

<sup>9</sup> Art. 21 da Lei nº 4.320/1964.

<sup>10</sup> Art. 20, *caput*, da Lei nº 4.320/1964.

<sup>11</sup> Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 4.320/1964.

## DESPESAS DE CAPITAL NA LEI 4320/1964

INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
Obras Públicas	Aquisição de Imóveis	Amortização da Dívida Pública
Serviços em Regime de Programação Especial	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras	Auxílios para Obras Públicas
Equipamentos e Instalações	Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresa em Funcionamento	Auxílios para Equipamentos e Instalações
Material Permanente	Constituição de Fundos Rotativos	Auxílios para Inversões Financeiras
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas	Concessão de Empréstimos	Outras Contribuições
	Diversas Inversões Financeiras	



### OUTROS ARTIGOS IMPORTANTES

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** — constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias<sup>12</sup>. As dotações orçamentárias, especificadas por categoria de programação em seu menor nível, são consignadas às unidades orçamentárias, que são as estruturas administrativas responsáveis pelas dotações e pela realização das ações. Em casos excepcionais, serão consignadas dotações a unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão<sup>13</sup>.

**ELEMENTOS** — na Lei de Orçamento, a discriminação da despesa far-se-á no mínimo por elementos. Entende-se por elementos o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios de que se serve a administração pública para consecução dos seus fins<sup>14</sup>.

**MATERIAL PERMANENTE** — para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos<sup>15</sup>.

<sup>12</sup> Art. 14, *caput*, da Lei nº 4.320/1964.

<sup>13</sup> Art. 14, parágrafo único, da Lei nº 4.320/1964.

<sup>14</sup> Art. 15, *caput* e § 1º, da Lei nº 4.320/1964.

<sup>15</sup> Art. 15, § 2º, da Lei nº 4.320/1964.

## Outros artigos relevantes da Lei 4320/64 sobre o tema

**Unidade Orçamentária:** constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.



Em casos excepcionais, serão consignadas dotações a unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão.

**Elementos:** na Lei de Orçamento a discriminação da despesa far-se-á no mínimo por elementos.

Entende-se por elementos o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios de que se serve a administração pública para consecução dos seus fins.

**Material de permanente:** para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos.



### Estamos diante de duas situações para discriminação da despesa na LOA

#### Lei nº 4.320/1964: no mínimo por elementos.

Na Lei de Orçamento, a discriminação da despesa far-se-á no mínimo por elementos. Entende-se por elementos o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios de que se serve a administração pública para consecução dos seus fins<sup>16</sup>.

#### Portaria Interministerial SOF/STN nº 163/2001: até modalidade de aplicação.

Na LOA, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação<sup>17</sup>.

O motivo é que o termo "elementos" da Lei nº 4.320/1964 se aproxima, na verdade, ao conceito de "Grupo de Natureza de Despesa - GND", e não ao conceito de elementos que atualmente é um nível da classificação por natureza da despesa que vimos na aula. É quase como se, na lei, estivesse escrito que vai até GND (conceito que não existia legalmente na época), e a Portaria tivesse prolongado a obrigação até modalidade de aplicação.

**E na prova:**

- Se citar a legislação, o item estará correto se a afirmativa corresponder à legislação citada.
- Se não citar a legislação, qualquer das duas classificações estará correta.

<sup>16</sup> Art. 15, *caput* e § 1º, da Lei nº 4.320/1964.

<sup>17</sup> Art. 6º da Portaria Interministerial SOF/STN nº 163/2001.



(Instituto Consulplan - MPE/MG - 2023) Analise as afirmativas a seguir.

- I. Os valores destinados à aquisição de imóvel (prédio) para funcionamento de órgão público são classificados como despesas com investimentos, seguindo a mesma lógica da administração privada.
- II. Os recursos públicos, quando aplicados em instituições financeiras para obtenção de rendimentos são classificados como despesas correntes e os rendimentos auferidos como receita de capital.
- III. Entende-se por subvenções econômicas os valores destinados à manutenção das atividades de entidades públicas de caráter cultural sem fins lucrativos.

Assinale a alternativa correta.

- a) Todas as afirmativas são falsas.
- b) Apenas a afirmativa I é verdadeira.
- c) As afirmativas II e III são falsas; a afirmativa I é verdadeira.
- d) As afirmativas I e III são falsas; a afirmativa II é verdadeira.

Vamos analisar os itens:

Item I. Falso. Despesa para aquisição de imóvel para funcionamento de órgão público é inversão financeira (algo que já existe e não aumenta o PIB). Seria investimento se estivéssemos falando de planejamento e execução de obra pública.

Item II. Falso. Recursos públicos, quando aplicados em instituições financeiras, têm seus rendimentos classificados como receitas correntes patrimoniais.

Item III. Falso. Entendem-se por subvenções sociais os valores destinados à manutenção de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa. Subvenções econômicas são as que se destinam a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

Resposta: Letra A.

(FGV – SEFAZ/AM – 2022) Segundo a Lei nº 4.320/1964, assinale a opção que apresenta as duas categorias econômicas em que as receitas orçamentárias são classificadas.

- a) Públicas e privadas.
- b) Originárias e derivadas.
- c) Correntes e de capital.
- d) Ordinárias e extraordinárias.
- e) Operacionais e patrimoniais.

Segundo a Lei nº 4.320/1964, as receitas por categoria econômica são classificadas em receita corrente e receita de capital.

Resposta: Letra C.

(FGV – Pref. Manaus – 2021) Em relação à classificação da despesa, de acordo com a Lei nº 4.320/64, é correto afirmar que

- a) as inversões financeiras e os investimentos são despesas de capital.
- b) as despesas de custeio e as inversões financeiras são despesas correntes.
- c) as transferências correntes e os investimentos são despesas de capital.
- d) as inversões financeiras e as transferências correntes são despesas de correntes.
- e) as despesas de custeio e as transferências de capital são despesas de capital.

Comentário: de forma objetiva, faremos as classificações e posteriormente a explicação aos moldes da Lei nº 4.320/1964.

Letra A: correta. As duas despesas são despesas de capital.

Letra B: errada. As inversões financeiras são despesas de capital.

Letra C: errada. Transferência corrente é despesa corrente.

Letra D: errada. As inversões financeiras são despesas de capital.

Letra E: errada. Despesas de custeio são despesas correntes.

Resposta: Letra A.

(FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) As despesas com pessoal ativo e inativo e os respectivos encargos sociais e ainda os juros da dívida pública são despesas de custeio, pertencentes ao grupo de despesas correntes.

As despesas com pessoal ativo e os respectivos encargos sociais são despesas de custeio. Porém, as despesas com inativo e os juros da dívida pública são **transferências correntes**.

Resposta: Errada.

(FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) A amortização da dívida pública, concessão de empréstimos e subvenções econômicas são exemplos de despesas de capital.

A amortização da dívida pública e a concessão de empréstimos são exemplos de despesas de capital. Porém, as subvenções econômicas são despesas **correntes**.

Resposta: Errada.

(CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) A Lei do Direito Financeiro define subvenção econômica como uma despesa corrente destinada a empresa agrícola, pastoril, industrial ou comercial.

Subvenções são despesas correntes. São subvenções econômicas as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril (art. 12, § 3º, II, da Lei nº 4.320/1964).

Resposta: Certa.

(CESPE – Auditor de Contas Pùblicas - TCE/PB – 2018) Se determinado orgão pùblico precisar adquirir equipamentos novos necessários à execução de determinada obra, a despesa correspondente será classificada como investimento.

Classificam-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro (art. 12, § 4º, da Lei nº 4.320/1964).

Resposta: Certa.

(CESPE – Auditor de Contas Pùblicas - TCE/PB – 2018) A despesa de custeio engloba os gastos pùblicos com o pagamento dos juros e encargos da dívida pùblica e sua amortização.

No âmbito da Lei nº 4.320/1964, os juros da dívida são **transferências correntes**, e a amortização da dívida é **transferência de capital**.

Resposta: Errada.

(FCC – Analista Judiciário – TRT/15 - 2018) Um servidor da área de orçamento procedeu da seguinte maneira:

I. Classificou como “despesa de capital” na categoria econômica “investimentos” a dotação para aquisição de título representativo do capital de empresa já constituída, cuja operação não importa aumento de capital.

II. Classificou como “receita corrente” a conversão, em espécie, de bens e direitos.

III. Ao classificar dotação para “despesa com material permanente”, considerou-o como sendo aquele com duração superior a 2 anos.

IV. Classificou como “subvenção social” dotação para transferência destinada a cobrir despesas de custeio de instituição pùblica de caráter cultural.

Logo, todos os itens estão de acordo com a Lei nº 4.320/1964.

I) Errado. Classificam-se como **inversões financeiras** as dotações destinadas a (art. 12, § 5º, da Lei nº 4.320/1964):

I - aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;

II - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital;

III - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

II) Errado. São **receitas de capital** as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos

de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital e, ainda, o superávit do orçamento corrente (art. 11, § 2º, da Lei nº 4.320/1964).

III) Correto. Para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos (art. 15, § 2º, da Lei nº 4.320/1964).

IV) Correto. Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como (art. 12, § 3º, da Lei nº 4.320/1964):

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;

II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

Logo, está de acordo com a Lei nº 4.320/1964 apenas o que consta em III e IV.

Resposta: Errada.

(FCC - Analista Previdenciário - SEGEP/MA – 2018) Consoante a Lei nº 4.320/1964, a aquisição de imóveis pode ser classificada, conforme o caso, como investimento ou inversão financeira.

Classificam-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas. Classificam-se como inversões financeiras as dotações destinadas à aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização (art. 12, § 4º e § 5º, I, da Lei nº 4.320/1964).

Resposta: Certa.

(FCC – Analista Judiciário – TST – 2017) Um contabilista da União promoveu a seguinte classificação de despesa pública:

#### DESPESAS DE CUSTEIO

- serviços de terceiros
- subvenções sociais

#### TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

- inativos
- salário-família

#### DESPESAS DE CAPITAL

- juros da dívida pública

Conforme dita a Lei nº 4.320/64, essa classificação está incorreta, uma vez que serviços de terceiros e juros da dívida pública são despesas de capital.

DESPESAS CORRENTES NA LEI 4320/1964	
DESPESAS DE CUSTEIO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Pessoal Civil	<b>Subvenções Sociais</b>
Pessoal Militar	Subvenções Econômicas
Material de Consumo	<b>Inativos</b>
<u>Serviços de Terceiros</u>	Pensionistas
Encargos Diversos	<b>Salário Família e Abono Familiar</b>
	<b>Juros da Dívida Pública</b>
	Contribuições de Previdência Social
	Diversas Transferências Correntes

Conforme dita a Lei nº 4.320/1964, a classificação apresentada na questão está incorreta, mas o motivo é que **subvenções sociais e juros da dívida pública são transferências correntes**.

Resposta: Errada.

(CESPE – Auditor Fiscal de Controle Externo – TCE/SC – 2016) Os créditos orçamentários e adicionais devem discriminar a despesa até o nível de elemento de despesa.

Na Lei de Orçamento, a discriminação da despesa far-se-á no mínimo por elementos. Entende-se por elementos o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios de que se serve a administração pública para consecução dos seus fins (art. 15, *caput* e § 1º, da Lei nº 4.320/1964).

Resposta: Certa.

(CESPE – Analista - MPU – 2015) A discriminação da despesa quanto a sua natureza deve ser feita, na elaboração da lei orçamentária, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Na LOA, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (art. 6º da Portaria Interministerial SOF/STN nº 163/2001).

Resposta: Certa.

(FCC - Analista Judiciário – TRE/SE – 2016) É possível a concessão de subvenção à empresa de fins lucrativos, desde que tenha sido expressamente autorizada em lei especial.

A Lei de Orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, a empresa de fins lucrativos, salvo quando se tratar de subvenções cuja concessão tenha sido expressamente autorizada em lei especial (art. 19 da Lei nº 4.320/1964).

Resposta: Certa.

## QUESTÕES COMENTADAS

### 1. CESGRANRIO - AGC (EPE)/EPE/Contabilidade/2014

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte I, no campo conceitual da receita e da despesa, apresenta a seguinte definição: “é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada”.

Os termos acima transcritos indicam a definição de

- a) despesa orçamentária
- b) dispêndio extraorçamentário
- c) empréstimo vencível antes de 10 meses
- d) receita extraorçamentária
- e) receita orçamentária

Comentários:

Segundo o MCASP, o orçamento é o instrumento de planejamento de qualquer entidade, pública ou privada, e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período. Para o setor público, é de vital importância, pois é a lei orçamentária que fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro. A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Dessa forma, despesa orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

Gabarito: A

### 2. CESGRANRIO - AGC (EPE)/EPE/Finanças e Orçamento/2014

Em um dado exercício, um determinado órgão teve créditos orçamentários aprovados para aquisição de bens, materiais e serviços com o seguinte detalhamento:

Item	Valor	Item	Valor
Computadores	5.000,00	Seguro para veículos	3.000,00
Impressoras	3.000,00	Serviço de limpeza e vigilância	18.000,00
Material de expediente	12.000,00	Livros	3.500,00
Mobiliário (estantes, mesas e cadeiras)	25.000,00	Aparelho de ar condicionado	2.500,00
Diárias	10.000,00	Pen-drives	500,00

Passagens aéreas	15.000,00	Frigobar	1.000,00
Veículos	70.000,00	Forno de Micro-ondas	500,00
Combustível	8.000,00	Serviços de Telefonia e Internet	3.000,00

Em relação ao total dos créditos aprovados, os montantes das despesas correntes e das despesas de capital representam, respectivamente,

- a) 40,3% e 59,7%
- b) 40,6% e 59,4%
- c) 38,3% e 61,7%
- d) 40,8% e 59,2%
- e) 39,7% e 60,3%

Comentários:

Vamos classificar os itens quanto às categorias econômicas:

Item	Valor	Categoria Econômica Corrente	Categoria Econômica Capital	
Computadores	5.000,00		Capital	
Impressoras	3.000,00		Capital	
Material de expediente	12.000,00	Corrente		
Mobiliário (estantes, mesas e cadeiras)	25.000,00		Capital	
Diárias	10.000,00	Corrente		
Passagens aéreas	15.000,00	Corrente		
Veículos	70.000,00		Capital	
Combustível	8.000,00	Corrente		
Seguro para veículos	3.000,00	Corrente		
Serviço de limpeza e vigilância	18.000,00	Corrente		
Livros	3.500,00	Corrente		
Aparelho de ar condicionado	2.500,00		Capital	

Pen-drives	500,00	Corrente		
Frigobar	1.000,00		Capital	
Forno de Micro-ondas	500,00		Capital	
Serviços de Telefonia e Internet	3.000,00	Corrente		
<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00 (100%)</b>	<b>73.000,00 (40,6%)</b>	<b>107.000,00 (59,%)</b>	

Logo, o gabarito é o item B.

Gabarito: B

# AVISO IMPORTANTE !



Olá, alunos (as)!

Informamos que não temos mais questões da banca, referente ao assunto tratado na aula de hoje, em virtude da baixa cobrança deste tópico ao longo dos anos. No entanto, para complementar o estudo e deixar sua preparação em alto nível, complementaremos a aula com questões de outras bancas que servirão como treino e aprimoramento do conteúdo.

Em caso de dúvidas, não deixe de nos chamar no Fórum de dúvidas!

**HORA DE PRATICAR!**



## QUESTÕES COMENTADAS - FGV

### 1. FGV/TCE ES/2023

O controle das despesas é auxiliado por classificações predefinidas que permitem análises da alocação dos recursos públicos sob diferentes perspectivas.

Sob a perspectiva da classificação funcional, inicialmente instituída pela Portaria nº 42/1999, considera-se que apresenta utilidade como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental e:

- a) depende da definição dos programas e ações em cada ciclo do Plano Plurianual.
- b) tem uma estrutura comum aplicável a todos os entes públicos, mas facultativa a Municípios de pequeno porte.
- c) por ser de aplicação comum, possibilita a consolidação nacional dos gastos do setor público.
- d) tem as categorias funcionais estabelecidas a partir da estrutura administrativa dos entes federativos.
- e) veda a combinação de subfunções típicas entre diferentes categorias funcionais.

Comentário:

Analizando item a item, temos:

- a) Errado. O governo federal, a partir de 1974, começou a inserir a classificação funcional-programática. O que ocorreu, na verdade, foi que o governo aproveitou um dispositivo da Lei nº 4.320/1964 (art. 113), que permitia ao Executivo atualizar os anexos da lei, e ampliou bastante a classificação funcional, além de desdobrá-la em mais níveis detalhados. A classificação funcional associada à programática vigorou até 1999 (União, estados e DF) e até 2001 (nos municípios). Foi então que a Portaria nº 117/1998, substituída pela Portaria nº 42/1999 do MPOG (hoje, MPDG), retornou à classificação por funções e subfunções separada da classificação programática (dissociada – classificação funcional e classificação programática, e não mais funcional-programática).
- b) Errado. É uma classificação comum e obrigatória a todos os entes.
- c) Certo. Justamente por ser uma classificação comum e obrigatória a todos os entes, possibilita a consolidação nacional dos gastos do setor público.
- d) Errado. Essa é a classificação institucional.
- e) Errado. A matricialidade das subfunções significa que uma mesma despesa pode ser alocada em mais de uma subfunção, quando ela abrange mais de um campo de atuação. Isso ocorre

quando uma despesa é considerada compartilhada entre diferentes áreas e não pode ser atribuída exclusivamente a uma subfunção. A utilização da matricialidade de subfunções na classificação funcional da despesa permite uma análise mais abrangente e detalhada das despesas públicas, facilitando a compreensão das áreas prioritárias de investimento do governo e auxiliando no monitoramento e avaliação das políticas públicas.

**Gabarito: C.**

## 2. FGV/TCE ES/2023

O gestor máximo de um ente assumiu o compromisso de ser mais transparente na evidenciação dos gastos públicos. Uma das iniciativas foi instalar *outdoors* na cidade com gráficos e informações simplificadas sobre a execução do orçamento. Um ponto destacado pelo gestor foi que o cidadão deve ser informado sobre o que se pretende alcançar com a implementação de uma política pública.

Nesse contexto, as informações mais apropriadas para que a assessoria de comunicação prepare o material informativo podem ser obtidas a partir da classificação da despesa por:

- a) função.
- b) programas.
- c) identificador de uso.
- d) modalidade de aplicação.
- e) grupo de natureza de despesa.

**Comentário:**

O orçamento-programa é a única técnica que integra planejamento e orçamento e, como o planejamento começa pela definição de objetivos, não há orçamento-programa sem definição clara de objetivos. A ênfase do orçamento-programa é nas realizações, e a avaliação de resultados abrange a eficácia (alcance das metas) e a efetividade (análise do impacto final das ações).

Nesse contexto, a classificação por programa busca responder o questionamento sobre o alcance de uma política pública (implementação da política e efetividade). Não seria a classificação por funções, tendo em vista que essa classificação visa encontrar em qual área de despesa a ação governamental será realizada. O identificador de uso indica se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou de doações, ou se são destinados a outras aplicações, constando da LOA e dos créditos adicionais. Já a modalidade de aplicação tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma

esfera de governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades, e objetiva possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados. Por fim, o grupo de natureza de despesa diz respeito à agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto.

Portanto, nosso gabarito é o item B.

Gabarito: B.

### 3. FGV /CGE SC/2023

De acordo com o Decreto nº 1.323/2012, as despesas orçamentárias são classificadas em correntes e de capital.

Assinale a opção que indica a distinção entre as despesas orçamentárias correntes e de capital.

- a) As correntes são de curto prazo, enquanto as de capital são de longo prazo.
- b) As correntes são intragovernamentais, enquanto as de capital são intergovernamentais.
- c) As correntes aumentam o resultado, enquanto as de capital aumentam o patrimônio líquido.
- d) As correntes não se relacionam à manutenção de serviços existentes, enquanto as de capital se relacionam.
- e) As correntes não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, enquanto as de capital contribuem.

Comentário:

#### DESPENCA NA PROVA!



A despesa orçamentária, assim como a receita orçamentária, é classificada em duas categorias econômicas, e sua principal finalidade é dar indicações sobre os efeitos que o gasto público tem sobre toda a economia do país. Ela apresenta os seguintes códigos:

DESPESAS CORRENTES	Classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Conforme GIACOMONI (2018), possibilitam determinar a participação
--------------------	--

	do setor público no consumo geral do país.
DESPESAS DE CAPITAL	Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Assim, nosso gabarito é o item E.

Gabarito: E.

#### 4. FGV/CGE SC/2023

Em uma entidade do setor público, as despesas orçamentárias relacionadas a *serviços de consultoria* e a *planejamento e execução de obras* são classificadas, respectivamente, como

- a) investimentos e investimentos.
- b) outras despesas correntes e investimentos.
- c) inversões financeiras e inversões financeiras.
- d) outras despesas correntes e inversões financeiras.
- e) outras despesas correntes e outras despesas correntes.

Comentário:

**ESTA É DIFÍCIL!**



Conforme o MTO, serviços de consultoria são despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

Planejamento e execução de obras são despesas de capital, no grupo "investimentos", conforme Lei nº 4.320/1964.

Agora preste atenção: serviços de consultoria aparecem no MTO tanto no GND 3 ("outras despesas correntes") como no GND 4 ("investimentos"), conforme tabelas recortadas do manual [p. 299].

**4.4.90.35.00** Serviços de Consultoria

**3.3.90.35.00** Serviços de Consultoria

Consultando as alternativas, nota-se que a única possível é o item B. Atente para esse tipo de questão! Nossa gabarito é o item B.

**Gabarito:** B.

## 5. FGV/AGENERSA/2023

Assinale a opção que indica a categoria econômica em que estão classificadas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou a aquisição de bens de capital.

- a) De capital.
- b) Diretas.
- c) Indiretas.
- d) Correntes.
- e) Operacionais.

**Comentário:**

A despesa orçamentária, assim como a receita orçamentária, é classificada em duas categorias econômicas, e sua principal finalidade é dar indicações sobre os efeitos que o gasto público tem sobre toda a economia do país. Ela apresenta os seguintes códigos:

DESPESAS CORRENTES	Classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Conforme GIACOMONI (2018), possibilitam determinar a participação do setor público no consumo geral do país.
DESPESAS DE CAPITAL	Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Assim, nosso gabarito é o item D.

**Gabarito:** D.

## 6. FGV/CGM RJ/2023

Uma das classificações legais da despesa pública refere-se à classificação funcional, a qual segrega as dotações orçamentárias em funções e subfunções, buscando responder basicamente à indagação “em que área” de ação governamental a despesa será realizada.

Nesse contexto, considerando que se enquadre na função Administração, as despesas gerais da Controladoria Geral de um Município poderiam ser congregadas na subfunção relativa a:

- a) administração de receitas.
- b) controle administrativo.
- c) controle externo.
- d) controle interno.
- e) defesa do interesse público.

Comentário:

**ESTA É DIFÍCIL!**



É uma questão técnica e aprofundada do MTO, que exigia que o candidato soubesse o nome da subfunção relacionada ao enunciado. Trago um recorte da tabela da classificação no MTO que justifica o gabarito:

04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento
	122 - Administração Geral
	123 - Administração Financeira
	124 - Controle Interno
	125 - Normatização e Fiscalização
	126 - Tecnologia da Informação
	127 - Ordenamento Territorial
	128 - Formação de Recursos Humanos
	129 - Administração de Receitas
	130 - Administração de Concessões
	131 - Comunicação Social

Portanto, nosso gabarito é o item D.

Gabarito: D.

Um analista de controle precisou fazer uma análise comparativa da alocação dos recursos de um ente público abrangendo dois mandatos de um mesmo gestor a fim de identificar as unidades orçamentárias priorizadas no processo alocativo.

Como o analista deseja identificar os responsáveis pelas decisões em termos de recursos aplicados, deve usar como base a classificação:

- a) funcional.
- b) institucional.
- c) por natureza.
- d) programática.
- e) por modalidade de aplicação.

**Comentário:**

A classificação institucional (também chamada de DEPARTAMENTAL) é provavelmente a mais antiga classificação: reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em dois níveis hierárquicos (duas categorias) — órgão orçamentário e unidade orçamentária. Sua principal finalidade é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução das despesas, os órgãos e as unidades que gastam o dinheiro público conforme a programação orçamentária. Os órgãos orçamentários têm sentido de órgãos do governo ou unidades administrativas, isto é, podem corresponder a agrupamentos de unidades orçamentárias. Logo, nosso gabarito é o item B.

**Gabarito:** B.

## 8. FGV/SEN/2022

As despesas orçamentárias são aquelas que dependem de autorização legislativa e crédito orçamentário correspondente para serem realizadas. Relacione os tipos de despesas orçamentárias listados a seguir à respectiva aplicação.

- 1. Despesa de custeio
- 2. Transferências correntes
- 3. Investimentos
- 4. Inversões financeiras
- 5. Transferência de capital

( ) Aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização.

- ( ) Despesas destinadas ao pagamento do pessoal militar.
- ( ) Despesas relacionadas ao pagamento de juros da dívida pública.
- ( ) Despesas com o planejamento e a execução de obras.
- ( ) Despesas com amortização da dívida pública.

Assinale a opção que indica a relação correta, segundo a ordem apresentada.

- a) 1, 2, 4, 3 e 5.
- b) 5, 1, 2, 4 e 3.
- c) 4, 2, 1, 5 e 3.
- d) 4, 1, 2, 3 e 5.
- e) 3, 1, 4, 5 e 2.

Comentário:

Mais uma questão literal da Lei nº 4.320/1964. Vejamos a classificação da lei:

<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b>		<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>	
<b><u>DESPESAS DE CUSTEIO</u></b>		<b><u>INVESTIMENTOS</u></b>	<b><u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u></b>
pessoa civil		obras públicas	aquisição de imóveis
pessoal militar		serviços em regime de programação especial	participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades comerciais ou financeiras
material de consumo		equipamentos e instalações	aquisição de títulos representativos de capital de empresa em funcionamento
serviços de terceiros		material permanente	constituição de fundos rotativos
encargos diversos		participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades industriais ou agrícolas	concessão de empréstimos

		diversas inversões financeiras
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	
subvenções sociais	amortização da dívida pública	
subvenções econômicas	auxílios para obras públicas	
inativos	auxílios para equipamentos e instalações	
pensionistas	auxílios para inversões financeiras	
	outras contribuições.	
salário-família e abono familiar		
juros da dívida pública		
contribuições de previdência social		
diversas transferências correntes.		

Dessa forma, nosso gabarito é o item D.

Gabarito: D.

#### 9. FGV/MP-SC/2022

A classificação econômica da despesa pública foi concebida para propiciar elementos para avaliação do efeito econômico das transações do setor público.

Considere o caso em que o governo de um estado da Federação aloca recursos para a construção de moradias para doar a pessoas que perderam suas casas em decorrência de fortes chuvas que causaram graves inundações e perdas em uma região desse estado.

As despesas associadas a essa ação governamental de construção das moradias para doação à população afetada pelas inundações devem ser classificadas como:

- indenizações e restituições, na categoria “despesas correntes”, pois não geram um ativo para o setor público.
- inversões financeiras na categoria “despesas de capital”, pois não terão impacto no patrimônio do ente.
- investimentos, na categoria “despesas de capital”, pois constituem formação bruta de capital fixo para o país.
- transferências de capital, pois se destinam a compensar as perdas patrimoniais sofridas por parte da população.

e) transferências intergovernamentais, pois são custeadas com repasses de recursos do governo federal.

**Comentário:** as palavrinhas-chave que nos fazem acertar com clareza a questão são "construção das moradias", pois toda obra pública é uma despesa de capital - investimento.

Despesa de capital (conforme Lei nº 4.320/1964)

Conceito: são despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.

- Investimento: correspondem às dotações para planejamento e execução de **obras** e suas derivações, inclusive aquelas destinadas à aquisição de imóveis novos.
  - Inversões financeiras correspondem às dotações destinadas à compra de imóveis já em utilização, à aquisição de títulos de empresas já constituídas, quando não importar aumento de capital
  - Transferência de capital: as transferências de capital correspondem às dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, bem como as dotações para amortização de dívida pública.
- 
- a) **Errada.** Não está de acordo com a classificação apresentada.
  - b) **Errada.** Não está de acordo com a classificação apresentada.
  - c) **Correta.** Está de acordo com a classificação apresentada.
  - d) **Errada.** Não está de acordo com a classificação apresentada.
  - e) **Errada.** Não está de acordo com a classificação apresentada.

Gabarito: C.

10. FGV/MP-SC/2022

Analisa as despesas de um ente público a partir da classificação funcional, além de refletir a competência institucional do órgão, contribui para identificar as preferências na alocação de recursos em grandes áreas (funções e subfunções). No caso de órgãos vinculados à justiça, as funções 02 - Judiciária e 03 - Essencial à Justiça podem ser relacionadas, embora cada uma tenha subfunções típicas associadas.

Uma subfunção típica da função 02 – Judiciária é:

- a) Defesa da Ordem Jurídica.
- b) Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário.

c) Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.

d) Normatização e Fiscalização.

e) Representação Judicial e Extrajudicial.

**Comentário:**

**ESTA É DIFÍCIL!**



Essa é uma questão bem específica. Localizei a resposta na Portaria nº 42/1999, que diz que a função 02 - judiciária tem como subfunção a defesa do interesse público no processo judiciário.

02 – Judiciária	061 – Ação Judiciária 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 – Essencial à Justiça	091 – Defesa da Ordem Jurídica 092 – Representação Judicial e Extrajudicial

Logo, o gabarito é o item B.

**Gabarito: B.**

## 11. FGV/MP-SC/2022

Em decorrência de danos causados por um intenso período de chuvas, um trecho, incluindo uma ponte, de uma rodovia federal situada no Estado de Santa Catarina precisou de obras emergenciais para sua reconstrução. A ação orçamentária foi autorizada no âmbito do Ministério da Infraestrutura, acompanhada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com recursos do Tesouro.

**Sob o ponto de vista da classificação programática, tal ação:**

a) constitui uma operação especial, dado o caráter emergencial da ação.

b) deve ser classificada como uma atividade continuada, uma vez que ações desse tipo são frequentes no orçamento anual.

c) não impacta as metas de resultado primário definidas para o exercício.

d) por se tratar de uma despesa coberta com créditos extraordinários, dispensa a classificação programática.

e) trata-se de um projeto, pois é limitada no tempo e contribui para a expansão da ação do Estado.

#### Comentário:

Nessa questão, você começa achando que será sobre créditos adicionais, mas, logo nas alternativas, a questão dá-nos pista de que se trata da classificação programática da despesa.

O que você precisa saber sobre essa classificação que cai muito (muito mesmo) nas provas é o seguinte:

### CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

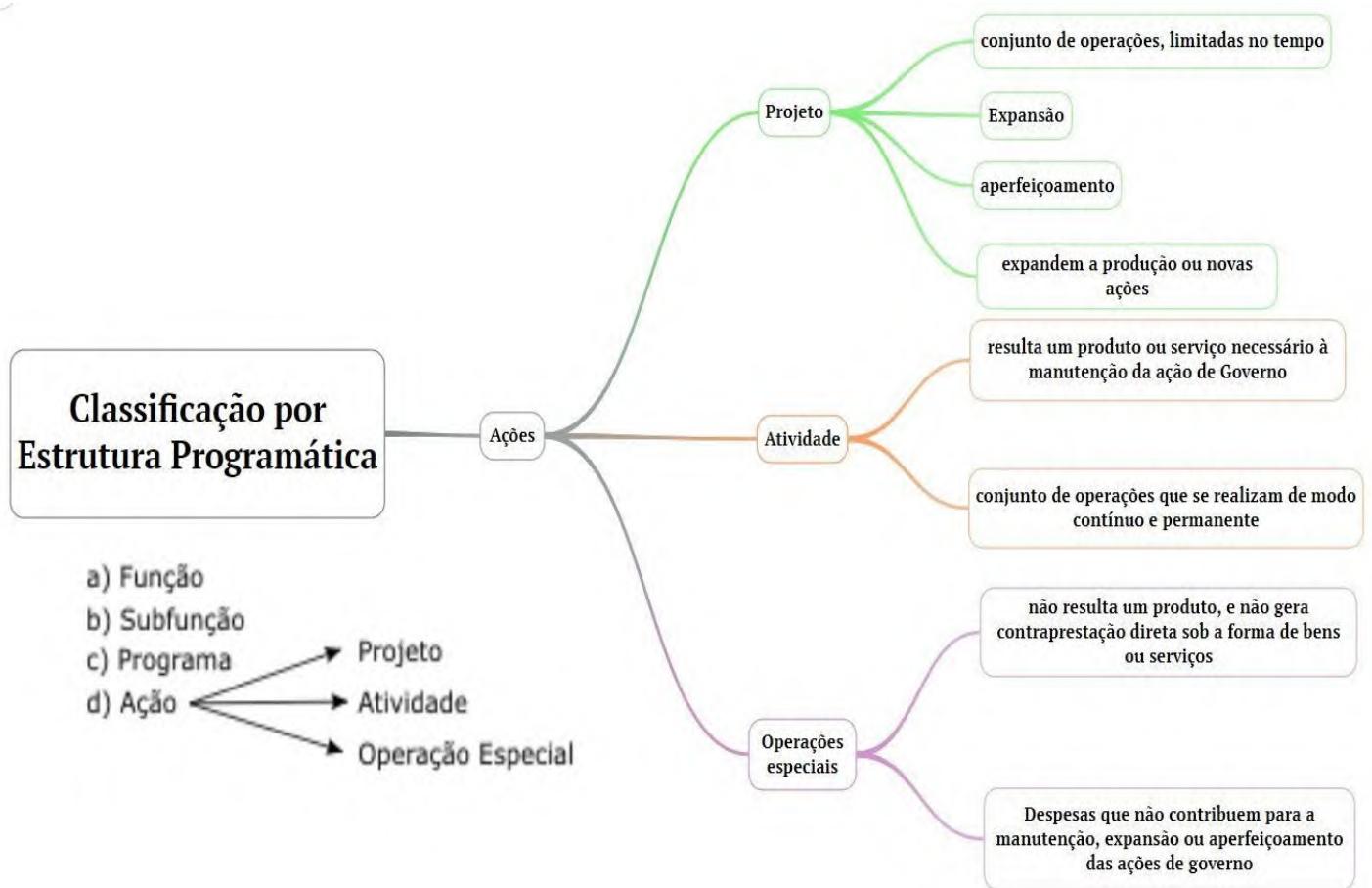
Ações são operações da qual **resultam produtos** (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa.

Elas dividem-se em:

**Atividade:** conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de governo.

**Projeto:** conjunto de operações, **limitadas no tempo**, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo.

**Operação especial:** despesas que **não** contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



Já revisada essa parte, podemos responder a questão.

- a) **Errada.** Operação especial: despesas que **não** contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo.
- b) **Errada.** A construção da ponte é um projeto, pois é uma obra que deve ter início e fim, e as atividades são um conjunto de operações contínuas.
- c) **Errada.** Há o impacto no resultado primário por se tratar de despesa de investimento.
- d) **Errada.** O crédito não dispensa a classificação da despesa.
- e) **Correta.** Conforme o conceito de projetos apresentado acima.

Gabarito: E.

12. FGV/SEFAZ-AM/2022

Para fins contábeis, a despesa orçamentária pode ser classificada em despesa orçamentária efetiva e despesa orçamentária não efetiva.

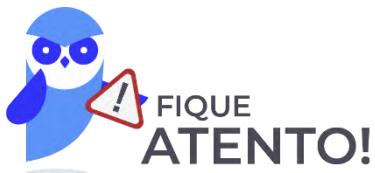
Assinale a opção que indica a diferença entre elas.

- a) As efetivas representam despesa de capital, enquanto as não efetivas representam despesa corrente.
- b) As efetivas reduzem a situação líquida patrimonial da entidade no momento da realização, enquanto as não efetivas não produzem este impacto.
- c) As efetivas têm previsão de realização no curto prazo, enquanto as não efetivas, no longo prazo.
- d) As efetivas relacionam-se à atividade fim da entidade, enquanto as não efetivas apresentam outras finalidades.
- e) As efetivas são contabilizadas de acordo com o regime de competência, enquanto as não efetivas, de acordo com o regime de caixa.

#### Comentário:

Conforme MCASP 9<sup>a</sup> Ed., temos que:

- Despesa orçamentária efetiva - aquela que, no momento de sua realização, reduz a situação líquida patrimonial da entidade. Constitui fato contábil modificativo diminutivo. Geralmente são as despesas correntes.
  - Despesa orçamentária não efetiva – aquela que, no momento da sua realização, não reduz a situação líquida patrimonial da entidade. Constitui fato contábil permutativo. Geralmente são as despesas de capital.
- a) **Errada.** Não está conforme a classificação.
- b) **Correta.** Conforme a classificação.
- c) **Errada.** Não está conforme a classificação.
- d) **Errada.** Não está conforme a classificação.
- e) **Errada.** Não está conforme a classificação.



Há despesas **correntes que podem ser não efetivas**, por exemplo: a despesa com a aquisição de materiais para estoque e a despesa com adiantamentos, que representam fatos permutativos.

A mesma regra vale para as **despesas de capital**, em que pode ocorrer despesa de capital efetiva, por exemplo: as transferências de capital.

Gabarito: B.

### 13. FGV/SEFAZ-AM/2022

Assinale a opção que indica uma diferença entre despesas correntes e despesas de capital.

- a) As despesas de capital não são contempladas no orçamento, enquanto as despesas correntes são.
- b) As despesas de capital contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, enquanto as despesas correntes não.
- c) As despesas de capital são aquelas sobre as quais incorrem juros, enquanto as despesas correntes não.
- d) As despesas de capital são incorridas com terceiros, enquanto as despesas correntes são realizadas com órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento do mesmo ente federativo.
- e) As despesas de capital são liquidadas após o exercício financeiro, enquanto as correntes, durante o exercício.

**Comentário:** a questão quer saber a diferença entre despesa corrente e de capital. Nossa resposta é extraída da Lei 4.320/1964. Vejamos:

- Despesas correntes: são todas as despesas que **não** contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
  - Despesa de capital: são despesas que **contribuem** diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- a) **Errada.** Não está de acordo com a classificação.
  - b) **Correta.** Está de acordo com a classificação.
  - c) **Errada.** Não está de acordo com a classificação.
  - d) **Errada.** Não está de acordo com a classificação.
  - e) **Errada.** Não está de acordo com a classificação.

**Gabarito:** B.

### 14. FGV/CGU/2021

No arcabouço conceitual-normativo do orçamento público há muitos conceitos associados à contabilidade. Quando se fala de despesa contábil, por exemplo, tem-se a ideia de consumo de recursos, com consequente redução patrimonial.

Esse entendimento é importante principalmente para a avaliação do impacto e dos desdobramentos da execução de despesas no patrimônio público. Porém, no orçamento público, a concepção de despesa tem uma perspectiva diversa.

Uma despesa orçamentária cujo reconhecimento diverge do conceito contábil de despesa pode ser ilustrada por:

- a) amortização da dívida.
- b) arrendamento mercantil.
- c) concessão de benefícios sociais.
- d) juros e encargos da dívida.
- e) subvenções econômicas.

Comentário:

O lance da questão é entender no comando que o elaborador está pedindo a alternativa que contenha uma receita não efetiva, ou seja, aquela que não gera impacto no patrimônio.

Observe que, no primeiro momento da questão, ele cita despesa contábil, que, consequentemente, traz redução patrimonial (despesa efetiva). Logo após, há uma contradição em "Porém, no orçamento público, a concepção de despesa tem uma perspectiva diversa", ou seja, aquela que não causa tal redução. As despesas não efetivas geralmente são as despesas de capital, sendo assim, chegamos à letra A.

- a) **Correta.** É uma despesa não efetiva.
- b) **Errada.** É uma despesa corrente, logo é despesa efetiva.
- c) **Errada.** É uma despesa corrente, logo é despesa efetiva.
- d) **Errada.** É uma despesa corrente, logo é despesa efetiva.
- e) **Errada.** É uma despesa corrente, logo é despesa efetiva.

Gabarito: A.

15. FGV/CGU/2021

Um servidor lotado em uma comissão de orçamento de um ente legislativo estava tentando explicar para um parlamentar a diferença entre despesas de capital que devem ser classificadas como investimentos e aquelas que são tidas como inversões financeiras. O parlamentar queria propor uma emenda ao orçamento para uma despesa de capital do tipo inversão financeira.

Uma característica das despesas classificáveis nesse grupo é:

- a) preservar a disponibilidade financeira do ente.
- b) relacionar-se ao custeio do serviço da dívida pública.

- c) ser direcionada à constituição ou ao aumento do capital de empresas.
- d) ser limitada a um percentual da receita corrente líquida do ente.
- e) ser proposta exclusivamente por meio de emendas parlamentares.

#### Comentário:

Conforme a Lei nº 4.320/1964 sobre inversões financeiras, temos que:

Art. 12

*“§ 4º Classificam-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.*

*§ 5º Classificam-se como Inversões Financeiras as dotações destinadas a:*

- I - aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;*
- II - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital;*
- III - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.”*



A alternativa está incompleta para a Lei nº 4.320/1964, porém está de acordo com o MCASP. Observe como Inversões são definidas pelo Manual:

Inversões financeiras são despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo. Perceba que no Manual não temos especificação quanto ao tipo de empresa, diferentemente do que acontece com a definição da Lei.

- a) **Errada.** Não está de acordo com a classificação da Lei nº 4.320/1964.
- b) **Errada.** Não está de acordo com a classificação da Lei nº 4.320/1964.
- c) **Correta.** Está de acordo com a classificação do MCASP.
- d) **Errada.** Não está de acordo com a classificação da Lei nº 4.320/1964.

- e) **Errada.** Não está de acordo com a classificação da Lei nº 4.320/1964.

**Gabarito: C.**

### 16. FGV/Prefeitura Manaus-AM/2021

Em relação à classificação da despesa, de acordo com a Lei nº 4.320/64, é correto afirmar que

- a) as inversões financeiras e os investimentos são despesas de capital.
- b) as despesas de custeio e as inversões financeiras são despesas correntes.
- c) as transferências correntes e os investimentos são despesas de capital.
- d) as inversões financeiras e as transferências correntes são despesas de correntes.
- e) as despesas de custeio e as transferências de capital são despesas de capital.

**Comentário:**

De forma objetiva, faremos as classificações e posteriormente a explicação aos moldes da Lei nº 4.320/1964:

- a) **Correta.** As duas despesas são despesas de capital.
- b) **Errada.** As inversões financeiras são despesas de capital.
- c) **Errada.** Transferência corrente é despesa corrente.
- d) **Errada.** As inversões financeiras são despesas de capital.
- e) **Errada.** Despesas de custeio são despesas correntes.

Agora, caso você queira realizar uma revisão, segue o texto da Lei nº 4.320/1964.

Conforme a Lei nº 4.320/1964, temos que:

<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>	
<b><u>DESPESAS DE CUSTEIO</u></b>	<b><u>INVESTIMENTOS</u></b>	<b><u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u></b>
pessoa civil	obras públicas	aquisição de imóveis
pessoal militar	serviços em regime de programação especial	participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades comerciais ou financeiras

material de consumo	equipamentos e instalações	aquisição de títulos representativos de capital de empresa em funcionamento
serviços de terceiros	material permanente	constituição de fundos rotativos
encargos diversos	participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades industriais ou agrícolas	concessão de empréstimos diversas inversões financeiras
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>
subvenções sociais	amortização da dívida pública	
subvenções econômicas	auxílios para obras públicas	
inativos	auxílios para equipamentos e instalações	
pensionistas	auxílios para inversões financeiras	
	outras contribuições.	
salário família e abono familiar		
juros da dívida pública		
contribuições de previdência social		
diversas transferências correntes.		

Despesas correntes: são todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

1. Despesa de custeio: dotações destinadas à manutenção dos serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

Ex.: despesa de pessoal, serviços de terceiros (água, luz, telefone, limpeza, manutenção etc.), aquisição de material de consumo (material de expediente, medicamento, merenda, material de limpeza etc.), obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

2. Transferência corrente: dotações para despesas às quais não corresponda a contraprestação direta em bens e serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público e direito privado.

Subvenções: transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas.

- Subvenções sociais: as que se destinam a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.

- **Subvenções econômicas:** as que se destinam às empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

Para saber: conforme a Lei nº 4.320/1964, consideram-se igualmente como subvenção econômica:

1. As dotações destinadas a cobrir diferenças entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo governo, de gêneros alimentícios ou outros materiais.
2. As dotações destinadas ao pagamento de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais.



**É MUITO IMPORTANTE:** o art. 167, X da CF diz que são **vedadas** a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimo, inclusive por antecipação de receita, pelos governos federal e estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesa de pessoal ativo, inativo e pensionista de todas as esferas. Despesa de capital: são despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.

- Investimento: correspondem às dotações para planejamento e execução de obras e suas derivações, inclusive aquelas destinadas à aquisição de imóveis novos.
- Inversões financeiras: correspondem às dotações destinadas à compra de imóveis já em utilização, à aquisição de títulos de empresas já constituídas, quando não importar aumento de capital
- Transferência de capital: as transferências de capital correspondem às dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, bem como as dotações para amortização de dívida pública.

Logo, o gabarito é o item A.

Gabarito: A.

Em uma entidade do setor público, as aquisições de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importa aumento do capital, são classificadas em despesa orçamentária, como

- a) corrente - despesas de custeio.
- b) corrente - transferências correntes.
- c) de capital - investimentos.
- d) de capital - inversões financeiras.
- e) de capital - transferências de capital.

**Comentário:** a questão é respondida conforme a Lei nº 4.320/1964. Vejamos:

"Art. 12

*§ 5º Classificam-se como **Inversões Financeiras** as dotações destinadas a:*

- I - aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;*
- II - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação **não** importe aumento do capital;*
- III - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros."*

- a) **Errada.** Não está conforme a Lei nº 4.320/1964.
- b) **Errada.** Não está conforme a Lei nº 4.320/1964.
- c) **Errada.** Não está conforme a Lei nº 4.320/1964.
- d) **Correta.** Está conforme a Lei nº 4.320/1964.
- e) **Errada.** Não está conforme Lei nº 4.320/1964.

**Gabarito:** D.

18.FGV/TJ-RO/2021

Considere os itens a seguir.

- I. "Serve como ponto de partida para o estabelecimento de um programa de contabilização de custos".
- II. "Se usada de forma predominante, impede que se tenha uma visão global dos gastos do governo".

III. "Tende a gerar rivalidades interorganizacionais na obtenção de dotações".

Os itens apresentados acima referem-se a características relacionadas à:

- a) abertura de créditos adicionais.
- b) classificação institucional da despesa.
- c) classificação programática da despesa.
- d) descentralização de créditos orçamentários.
- e) regionalização de programas no PPA.

Comentário:

De forma objetiva, estamos diante da classificação institucional, cujas principais características são:

- É a mais antiga e tradicional das classificações da despesa orçamentária.
- Finalidade principal é demonstrar qual é o órgão e a unidade responsável pela execução de uma determinada despesa.
- O código da classificação institucional compõe-se de 5 dígitos, sendo os dois primeiros a identificação do órgão e os demais, as unidades orçamentárias.

Conforme a obra de Giacomo, os itens II e III apontados na questão apresentam desvantagens da classificação institucional. Com relação ao item I, temos o seu conceito.

- a) **Errada.** Não se relaciona com o assunto da questão.
- b) **Correta.** Conforme a explicação.
- c) **Errada.** A classificação programática refere-se aos eixos temáticos da despesa.
- d) **Errada.** Não se relaciona com o assunto da questão.
- e) **Errada.** Não se relaciona com o assunto da questão.

Gabarito: B.

19. FGV/TCE-AM/2021

A despesa pública é apresentada no orçamento sob diferentes critérios de classificação, com o objetivo de subsidiar o controle do processo orçamentário. A classificação funcional da despesa pública:

- a) apresenta a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual.

- b) está organizada em categoria econômica, grupo e elemento de despesa.
  - c) permite a consolidação nacional dos gastos do setor público, pois tem aplicação comum e obrigatória.
  - d) reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários em níveis hierárquicos.
  - e) se desdobra em atividades, projetos ou operações especiais.

**Comentário:** conforme já vimos em questões anteriores, a funcional é uma classificação obrigatória. Com isso, já ficamos inclinados à letra C. Prosseguindo, seu conceito pode ser extraído do MCASP 9ª edição:

#### 4.2.2. Classificação funcional

A classificação funcional ~~funcional~~ ~~funcional~~ segregas as dotações orçamentárias em funções e subfunções, buscando responder basicamente à indagação “em que área” de ação o governo ~~governamental~~ a despesa será realizada. A atual classificação funcional foi instituída pela Portaria nº 42/1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão, e é composta por um rol de funções e subfunções prefixadas, que servem como agregador dos gastos públicos por área de ação ~~governamental~~ nas três esferas de governo. Trata-se de uma classificação independente dos programas e de aplicação comum e obrigatória, no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

- a) **Errada.** Trata-se da classificação programática.
  - b) **Errada.** Trata-se da classificação por natureza da despesa.
  - c) **Correta.** Conforme conceito da classificação funcional.
  - d) **Errada.** Trata-se da classificação Institucional.
  - e) **Errada.** Trata-se da classificação programática.

### Gabarito: C.

20. FGV/IMBEL/2021

As dotações para amortização da dívida pública são classificadas como

- (A) transferências de capital.
  - (B) transferências correntes.
  - (C) inversões financeiras.
  - (D) despesas financeiras.
  
  - (E) despesas de custeio.

### Comentário:

**DESPENCA NA PROVA!**

As dotações para amortização da dívida pública são classificadas como transferências de capital.



Classificação da Lei nº 4.320/1964

<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>
pessoa civil	obras públicas	aquisição de imóveis
pessoal militar	serviços em regime de programação especial	participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades comerciais ou financeiras
material de consumo	equipamentos e instalações	aquisição de títulos representativos de capital de empresa em funcionamento
serviços de terceiros	material permanente	constituição de fundos rotativos
encargos diversos	participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades industriais ou agrícolas	concessão de empréstimos
		diversas inversões financeiras
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	
subvenções sociais	<b>amortização da dívida pública</b>	
subvenções econômicas	auxílios para obras públicas	
inativos	auxílios para equipamentos e instalações	
pensionistas	auxílios para inversões financeiras	
	outras contribuições.	
salário família e abono familiar		
juros da dívida pública		
contribuições de previdência social		

diversas transferências correntes.

Logo, o gabarito é o item A.

Gabarito: A.

FGV/MPE RJ/2019

Considere as informações apresentadas a seguir, com valores expressos em milhares de reais, relativas às despesas com uma ação orçamentária constante no orçamento anual de uma unidade da Federação aprovado em 22 de dezembro de 2018.

Cód/Descrição/Valor
46 Auxílio-Alimentação 60,00
61 Aquisição de Imóveis 500,00
14 Diárias - Civil 270,00
52 Equipamentos e Material Permanente 180,00
37 Locação de Mão de Obra 120,00
30 Material de Consumo Imediato 100,00
32 Material para Distribuição Gratuita 175,00
39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 850,00
33 Passagens e Despesas com Locomoção 190,00
11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00

21. A partir da análise das informações fornecidas no quadro, é correto afirmar que:

- a) não há dotação para despesas com investimentos.
- b) os créditos orçamentários totalizam R\$ 4,7 milhões.
- c) trata-se de uma ação custeada por créditos adicionais.
- d) a ação orçamentária tem dotação superior a R\$ 5 milhões.
- e) as aquisições poderão ser realizadas por dispensa de licitação.

Comentário:

ESTA É DIFÍCIL!



- a) **Errada.** Há dotação para despesas com investimentos. Classificam-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e

constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro (art. 12, § 4º, da Lei nº 4320/1964).

- b) **Errada.** Os créditos orçamentários totalizam R\$ 5.445.000,00. Basta somar todos os elementos.
- c) **Errada.** A questão afirma que são despesas com uma ação orçamentária constante no orçamento anual de uma unidade da Federação.
- d) **Correta.** A ação orçamentária tem dotação superior a R\$ 5 milhões. Vimos na alternativa B que o valor é de R\$ 5.445.000,00.
- e) **Errada.** Não há informações para isso.

**Gabarito:** D.

22. Com base nas informações do quadro, a descrição dos itens de despesa da ação orçamentária representa a classificação da despesa por:

- (A) fonte.  
(B) elemento.  
(C) grupo de natureza.  
(D) categoria econômica.  
(E) modalidade de aplicação.

**Comentário:** o elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como os citados na questão.

**Gabarito:** B.

23. FGV /Câmara Municipal de Salvador/2018

A transferência de recursos financeiros representada pela codificação "41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo" refere-se a uma classificação de:

- a) modalidade de aplicação.  
b) natureza de despesa.  
c) origem de receita.  
d) operação especial.  
e) unidade orçamentária.

**Comentário:**

As modalidades de aplicação indicam se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outros níveis de governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou, então, diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo. A modalidade de aplicação objetiva, principalmente, eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

Gabarito: A.

#### 24. FGV /MRE / 2016

A despesa pública compreende o conjunto de dispêndios do Estado para assegurar o funcionamento dos serviços públicos e apresenta classificações legalmente requeridas para permitir um adequado controle ao longo da execução orçamentária. A classificação da despesa que possibilita indicar se os recursos são aplicados diretamente no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e permite a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados é:

- a) funcional.
- b) institucional.
- c) por elemento.
- d) por natureza.
- e) programática.

#### Comentário:

A modalidade de aplicação é uma informação gerencial que objetiva, principalmente, eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados. Tal nível integra a classificação por natureza da despesa.

Gabarito: D.

#### 25. FGV/IBGE/2016

A classificação da despesa em categorias econômicas apresenta desdobramento em grupos de natureza de despesa e elemento de despesa, com o objetivo de agrregar itens com as mesmas características quanto ao objeto de gasto. Assim, despesas relacionadas com contribuições e subvenções são classificadas no grupo de natureza de despesa:

- a) aplicações diretas.
- b) investimentos.
- c) inversões financeiras.
- d) outras despesas correntes.
- e) transferências a instituições.

Comentário:

As despesas relacionadas com contribuições e subvenções são classificadas como despesas correntes. Como não são despesas com pessoal e encargos sociais, nem com juros e encargos da dívida, só podemos classificá-las como "outras despesas correntes".

Gabarito: D.

#### 26. FGV /DPE RO/2015

A aquisição de materiais de construção por uma prefeitura será considerada como despesa corrente se estes forem destinados à:

- a) manutenção da sede própria da prefeitura.
- b) construção da sede própria da prefeitura.
- c) manutenção da residência particular do prefeito.
- d) construção de uma nova escola.
- e) manutenção da sede da associação de servidores da prefeitura.

Comentário:

- a) **Correta.** os gastos com a manutenção da sede própria da prefeitura são despesas correntes.
- b) e d) **Erradas.** A construção da sede própria da prefeitura ou de uma nova escola é despesa de capital.
- c) e e) **Erradas.** A manutenção da residência particular do prefeito ou da sede da associação de servidores da prefeitura não é despesa pública.

Gabarito: A.

#### 27. FGV /DPE RO/2015

Em termos de categoria econômica, a compra de peças de informática de reposição para manutenção deve ser registrada como:

- a) despesa de capital.
- b) ativo imobilizado.
- c) ativo intangível.
- d) despesa corrente.
- e) ativo circulante.

Comentário:

Os gastos públicos com manutenção são classificados na categoria econômica das despesas correntes. Segundo o art. 12,§ 1º da Lei 4.320/64, Classificam-se como Despesas de Custeio (despesas correntes) as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

Gabarito: D.

28.FGV /TJ SC/2015

Quadro I – Dados extraídos do sistema de contabilidade de um órgão público referentes ao segundo bimestre em um determinado exercício:

Receitas		Despesas	
Impostos	1.000,00	Folha de pagamento	1.300,00
Taxas	200,00	Juros	250,00
Contribuições sociais	450,00	Atualizações cambiais da dívida	100,00
Multas	100,00	Multas	50,00
Juros	150,00	Material de consumo	450,00
Dívida ativa	350,00	Aluguéis	600,00
Transferências correntes	1.500,00	Doações e auxílios	200,00
Operações de crédito	700,00	Diárias	300,00
Aluguéis	250,00	Aquisição de softwares	550,00
Serviços	150,00	Pagamento do principal da dívida	400,00
Amortização de empréstimos	300,00	Execução de obras	800,00
Depósitos em garantia	250,00	Aquisição de móveis	400,00
		Pagamento de restos a pagar	250,00

A partir das informações do Quadro I e das disposições legais e normativas relativas à classificação das despesas públicas, é correto afirmar que:

- as despesas correntes representam mais de 2/3 das despesas executadas no período.
- as despesas extraorçamentárias foram de 350,00.
- houve redução do endividamento no período.
- as despesas de capital totalizaram 2.250,00.
- houve equilíbrio no orçamento corrente.

Comentário:

**DESPENCA NA PROVA!**



A questão que mistura diversos tópicos da matéria.

a) As despesas correntes totalizaram:

Folha de pagamento = 1.300,00

Juros = 250,00

Multa = 50,00

Doações e auxílios = 200,00

Diárias = 300,00

Material de consumo = 450,00

Aluguéis = 600

Total de despesa corrente = 3.150,00

a) **Errada.** A despesa corrente representa 55% da despesa total executada (3.150/5.650), ou seja, MENOR que 2/3 (66%).

b) **Errada.**

Despesas extraorçamentárias são aquelas que não dependem de autorização legislativa para sua efetivação. Exemplos: cauções devolvidas, retenções recolhidas, depósitos judiciais sacados, pagamento de restos a pagar, pagamento de ARO etc.

As despesas extraorçamentárias totalizaram:

Pagamento de restos a pagar = 250,00.

c) **Errada.**

Despesas extraorçamentárias são aquelas que não dependem de autorização legislativa para sua efetivação. Exemplos: cauções devolvidas, retenções recolhidas, depósitos judiciais sacados, pagamento de restos a pagar, pagamento de ARO.

As despesas extraorçamentárias totalizaram:

Pagamento de restos a pagar = 250,00

d) **Correta.**

Atualização cambial da dívida = 100,00

Aquisição de *software* = 550,00

Pagamento do principal da dívida = 400,00

Execução de obras = 800,00

Aquisição de móveis = 400,00

Despesa de capital = 2.250,00

e) **Errada.** As receitas correntes somaram:

Impostos = 1.000,00  
Taxa = 200,00  
Contribuições = 450,00  
Multa = 100,00  
Juros = 150,00  
Dívida ativa = 350,00  
Transferências correntes = 1.500,00  
Aluguéis = 250,00  
Serviços = 150,00  
Total de receita corrente = 4.150,00

As despesas correntes totalizaram \$ 3.150,00; as receitas correntes são maiores (\$ 4.150,00). Portanto, não houve equilíbrio.

**Gabarito: D.**

#### 29. FGV /INEA RJ/2013

A receita e a despesa são classificadas em duas categorias econômicas: correntes e de capital.

Assinale a alternativa que exemplifique corretamente uma característica de receita corrente e uma característica de despesa de capital.

- a) Receita corrente: de investimento / Despesa de capital: Investimentos.
- b) Receita corrente: taxas / Despesa de capital: inversões financeiras.
- c) Receita corrente: de custeio / Despesas de capital: transferências correntes.
- d) Receita corrente: operação de crédito / Despesas de capital: transferências de capital.
- e) Receita corrente: contribuições de melhoria / Despesas de capital: operações de crédito.

**Comentário:**

- a) **Errada.** Despesa de capital: de investimento / Despesa de capital: investimentos.
- b) **Correta.** Receita corrente: taxas / Despesa de capital: inversões financeiras.
- c) **Errada.** Despesa corrente: de custeio / Despesas correntes: transferências correntes.
- d) **Errada.** Receita de capital: operação de crédito / Despesas de capital: transferências de capital.
- e) **Errada.** Receita corrente: contribuições de melhoria / Receita de capital: operações de crédito.

**Gabarito: B.**

#### 30. FGV/ Sudene/2013

As despesas com aquisição de material de consumo imediato e de equipamento para uso nas atividades funcionais da Administração Pública são classificadas, respectivamente, nas seguintes categorias econômicas:

- a) corrente e capital.
- b) efetiva e mutação.
- c) qualitativa e quantitativa.
- d) ordinária e extraordinária.
- e) orçamentária e extraorçamentária.

**Comentário:** as despesas com aquisição de material de consumo imediato são classificadas como correntes, e as de equipamento para uso nas atividades funcionais da Administração Pública são classificadas como de capital. O material de consumo pertence às despesas de custeio “corrente” (classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis). Já equipamentos albergam os investimentos “capital”(as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro).

**Gabarito: A.**

### 31. FGV/Assembleia Legislativa MT/2013

São exemplos de despesas classificadas como extraorçamentárias os pagamentos de

- a) dívida fundada e dívida flutuante.
- b) consignações de folha de pessoal e restos a pagar.
- c) depósitos de cauções e amortização de empréstimos contraídos.
- d) empréstimos concedidos e depósitos de terceiros.
- e) resgate de empréstimos por antecipação de receita orçamentária e contribuição para FUNDEB.

**Comentário:**

- a) **Errada.** O pagamento da dívida flutuante é extraorçamentário, porém o pagamento da dívida fundada é orçamentário.
- b) **Correta.** O pagamento das consignações de folha de pessoal e o de restos a pagar são extraorçamentários.
- c) **Errada.** O pagamento de depósitos de cauções é extraorçamentário, porém o pagamento de amortização de empréstimos contraídos é orçamentário.

d) **Errada.** O pagamento de depósitos de terceiros é extraorçamentário, porém o pagamento de empréstimos concedidos é orçamentário.

e) **Errada.** O resgate de empréstimos por antecipação de receita orçamentária é extraorçamentário, porém o pagamento da contribuição para FUNDEB é orçamentário.

**Gabarito: B.**

### 32. FGV / Conder /2013

Quanto ao orçamento público, analise as afirmativas a seguir.

I. Sua forma rígida não permite qualquer alteração durante a execução da lei orçamentária anual.

II. As operações de crédito contraídas e as aquisições de bens são exemplos de receitas e despesas orçamentárias.

III. O plano plurianual tem duração de quatro anos coincidentes com um mandato completo do agente político. Assinale:

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente a afirmativa II estiver correta.
- c) se somente a afirmativa III estiver correta.
- d) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- e) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.

**Comentário:**

A questão que mistura diversos tópicos da matéria.

I) **Errado.** É permitida alteração durante a execução da Lei Orçamentária Anual, por meio dos créditos adicionais.

II) **Correto.** As operações de crédito contraídas são receitas orçamentárias. As aquisições de bens são despesas orçamentárias.

III) **Errado.** O Plano Plurianual tem duração de quatro anos não coincidentes com um mandato completo do agente político. O PPA é elaborado no primeiro ano de governo e entra em vigor no segundo ano. A partir daí, tem sua vigência até o final do primeiro ano do mandato seguinte.

Logo, somente a afirmativa II está correta.

**Gabarito: B**

### 33.FGV /DETRAN RN/2010

Com relação às categorias econômicas das despesas públicas, analise:

- I. Os juros são despesas de capital.
- II. Os investimentos são despesas de capital.
- III. Os gastos com pessoal são despesas correntes.

Está(ão) correta(s) apenas a(s) afirmativa(s):

- A) I
- B) II
- C) III
- D) II, III
- E) I, II, III

Comentário:

- I) Errado. Os juros são despesas correntes.
- II) Correto. Os investimentos são um grupo da categoria econômica das despesas de capital.
- III) Correto. Pessoal e encargos são um grupo da categoria econômica das despesas correntes. Logo, os itens II e III estão corretos.

Gabarito: D.

### 34.FGV/DETRAN RN/2010

Por Despesa Pública entende-se todo o consumo de recursos orçamentários e extraorçamentários. Sobre as Despesas Públicas dos entes federados, NÃO se pode afirmar que:

- A) São estágios da despesa orçamentária o empenho, a liquidação e o pagamento.
- B) O pagamento de juros e encargos da dívida se caracterizam como despesa corrente.
- C) Investimentos são classificados como despesas correntes.
- D) Amortização da dívida é uma despesa de capital.
- E) Inversões financeiras são definidas como despesas de capital.

Comentário:

Os investimentos são classificados como despesas de capital. As demais alternativas estão corretas.

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	CORRENTE
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	

3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
4	INVESTIMENTOS	CAPITAL
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Gabarito: C.

35. FGV /ICMS RJ/2010

Considere o seguinte demonstrativo financeiro hipotético:

Pessoal e encargos sociais	R\$ 12,00
Juros e encargos da dívida	R\$ 16,00
Investimentos	R\$ 2,00
Inversões financeiras	R\$ 3,00
Amortização da dívida	R\$ 73,00

Com base nesses dados, assinale o valor correto do total das despesas de capital.

- a) R\$ 28,00.
- b) R\$ 30,00.
- c) R\$ 33,00.
- d) R\$ 78,00.
- e) R\$ 89,00.

Comentário:

CATEGORIAS DAS DESPESAS	
DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL
Pessoal e encargos sociais R\$ 12,00 Juros e encargos da dívida R\$ 16,00	Investimentos R\$ 2,00 Inversões financeiras R\$ 3,00 Amortização da dívida R\$ 73,00
Total = R\$ 28,00	Total = R\$ 78,00

Gabarito: D.

36. FGV/ICMS RJ/2009

Segundo a tipologia de classificação econômica, assinale a alternativa que corresponda a um grupo de despesa de capital.

- a) Juros e encargos de dívida.
- b) Amortização de dívida.
- c) Pessoal e encargos sociais.
- d) Transferências à União.
- e) Aplicações diretas.

**Comentário:**

A amortização de dívida é um grupo de despesa de capital. Juros e encargos de dívida e pessoal e encargos sociais são grupos das despesas correntes. Os demais não são grupos de natureza de despesa.

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4	INVESTIMENTOS
5	INVERSÕES FINANCEIRAS
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Gabarito: B.

### 37. FGV/APO PE/2008

De acordo com a Portaria nº 163/01, assinale a alternativa que indique a Categoria Econômica, o Grupo e o Elemento das Despesas realizadas com tarifas de energia elétrica.

- a) Corrente / Outras Despesas Correntes / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- b) Corrente / Outras Despesas Correntes / Investimentos.
- c) Capital / Inversões Financeiras / Outras Despesas Correntes.
- d) Capital / Investimentos / Outras Despesas de Capital.
- e) Corrente / Outras Despesas / Serviços de Terceiros – Investimentos.

**Comentário:**

As despesas com tarifas de energia elétrica pertencem à categoria econômica das despesas correntes e ao GND “outras despesas correntes”. O elemento é 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A questão também pode ser resolvida por eliminação, com base no elemento da despesa. Nas alternativas B e C, temos GNDs, e não elementos. Nas alternativas D e E, há uma mistura de classificações. Logo, sobraria apenas a alternativa A.

**Gabarito: A.**

(FGV – Consultor de Orçamentos - Senado - 2008) Com base nas informações sobre as despesas a seguir relacionadas, responda às questões seguintes.

Serviços de limpeza R\$ 3.000,00

Contribuição dos servidores à previdência R\$ 2.000,00

Aquisição de computadores R\$ 3.000,00

Pagamento de restos a pagar R\$ 1.000,00

Viaduto R\$ 5.000,00

Juros R\$ 2.000,00

Diárias R\$ 2.000,00

Obrigações patronais R\$ 4.000,00

Devolução de depósitos de terceiros R\$ 3.000,00

Merenda R\$ 2.000,00

Habitações R\$ 5.000,00

Amortização R\$ 4.000,00

Pessoal e encargos R\$ 10.000,00

Creches R\$ 5.000,00

Equipamentos hospitalares R\$ 3.000,00

Passagens aéreas R\$ 3.000,00

Devolução de cauções R\$ 2.000,00

Pagamento de operações de crédito por ARO R\$ 2.000,00

Pagamento do inscrito em serviço da dívida a pagar R\$ 2.000,00

Aposentadoria R\$ 5.000,00

Horas extras R\$ 2.000,00

Férias R\$ 3.000,00

Subsídios R\$ 4.000,00

Veículos R\$ 5.000,00

38. As despesas correntes e de capital somam, respectivamente:

- a) 40.000 e 30.000.
- b) 38.000 e 32.000.
- c) 37.000 e 33.000.
- d) 43.000 e 32.000.
- e) 42.000 e 32.000.

Comentário:

Esquematizando os valores fornecidos, temos:

### DESPENCA NA PROVA!



CATEGORIAS DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL
Serviços de limpeza R\$ 3.000,00	
Juros R\$ 2.000,00	
Diárias R\$ 2.000,00	Aquisição de computadores R\$ 3.000,00
Obrigações patronais R\$ 4.000,00	Viaduto R\$ 5.000,00
Merenda R\$ 2.000,00	Habitações R\$ 5.000,00
Pessoal e encargos R\$ 10.000,00	Amortização R\$ 4.000,00
Passagens aéreas R\$ 3.000,00	Creches R\$ 5.000,00
Aposentadoria R\$ 5.000,00	Equipamentos hospitalares R\$ 3.000,00
Horas extras R\$ 2.000,00	Veículos R\$ 5.000,00
Férias R\$ 3.000,00	
Subsídios R\$ 4.000,00	
<b>Total = R\$ 40.000,00</b>	<b>Total = R\$ 30.000,00</b>
Total das despesas orçamentárias = R\$ 70.000,00	

Gabarito: A.

39. O valor das despesas de natureza extraorçamentária é:

- a) 10.000.
- b) 16.000.
- c) 9.000.
- d) 12.000.
- e) 15.000.

Comentário:

DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS
Contribuição dos servidores à previdência R\$ 2.000,00
Pagamento de restos a pagar R\$ 1.000,00
Devolução de depósitos de terceiros R\$ 3.000,00
Devolução de cauções R\$ 2.000,00
Pagamento de operações de crédito por ARO R\$ 2.000,00
Pagamento do inscrito em serviço da dívida a pagar R\$ 2.000,00
<b>Total = R\$ 12.000,00</b>

Gabarito: D.

#### 40.FGV/MinC/2006

Uma determinada Unidade Orçamentária realizou no exercício financeiro vigente uma despesa e, ao registrar o seu pagamento, utilizou o seguinte código: 3.3.90.35.

De acordo com a classificação da despesa utilizada atualmente no Orçamento Público, o primeiro dígito representado pelo algarismo "3", o terceiro e o quarto dígitos formando o número "90" indicam, respectivamente:

- a) a categoria econômica e o grupo da despesa.
- b) o grupo da despesa e o elemento da despesa.
- c) a modalidade de aplicação e o grupo da despesa.
- d) o elemento da despesa e a modalidade de aplicação.
- e) a categoria econômica e a modalidade de aplicação.

Comentário:

3	3	9	0	3	5	0	0
<u>Categoria Econômica</u>	Grupo de natureza de despesa	<u>Modalidade de aplicação</u>	Elemento de despesa		Desdobramento facultativo do elemento		

Assim, o gabarito é o item E.

Gabarito: E.

#### 41.FGV/IMBEL/2021

As transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas podem ser classificadas como subvenções econômicas e subvenções sociais.

Em relação às subvenções, analise as afirmativas a seguir.

- I. São dotações destinadas a cobrir a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo Governo, de gêneros alimentícios ou outros materiais.
- II. São dotações destinadas ao pagamento de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais.
- III. São dotações destinadas ao pagamento de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais vantajosa.

Assinale a opção que indica apenas subvenções econômicas.

- (A) I.
- (B) II.
- (C) III.
- (D) I e II.
- (E) II e III.

**Comentário:**

Conforme os Manuais técnicos:

**43 - Subvenções Sociais** — são despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.

**45 - Subvenções Econômicas** — são despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

Logo, o gabarito é o item D.

**Gabarito:** D.

42.FGV/IMBEL/2021

Leia o fragmento a seguir. As dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis

classificam-se como \_\_\_\_\_, enquanto as dotações para despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado classificam-se como \_\_\_\_\_.

Assinale a opção cujos itens completam corretamente as lacunas do fragmento acima.

- (A) Investimentos - despesas de custeio
- (B) Investimentos - inversões financeiras
- (C) Despesas de custeio - transferências correntes
- (D) Transferências de capital - inversões financeiras
- (E) Transferências correntes - transferências de capital

Comentário:

Lei nº 4.320/1964,

"Art. 12

*§ 1º Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.*

*§ 2º Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado."*

Logo, o gabarito é o item C.

Gabarito: C.

#### 43. FGV/Pref. de Salvador/2019

A despesa pública é classificada como despesa corrente e despesa de capital. Assinale a opção que indica despesas correntes.

- (A) Inversões financeiras e investimentos.
- (B) Inversões financeiras e despesas de custeio.
- (C) Investimentos e despesas de custeio.
- (D) Inversões financeiras e transferências correntes.
- (E) Despesas de custeio e transferências correntes.

Comentário:

São despesas correntes as despesas de custeio e as transferências correntes.

São despesas de capital os investimentos, as inversões financeiras e as transferências de capital.

<u>DESPESAS CORRENTES</u>		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>
pessoa civil		obras públicas	aquisição de imóveis
pessoal militar		serviços em regime de programação especial	participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades comerciais ou financeiras
material de consumo		equipamentos e instalações	aquisição de títulos representativos de capital de empresa em funcionamento
serviços de terceiros		material permanente	constituição de fundos rotativos
encargos diversos		participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades industriais ou agrícolas	concessão de empréstimos diversas inversões financeiras
<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	
subvenções sociais		amortização da dívida pública	
subvenções econômicas		auxílios para obras públicas	
inativos		auxílios para equipamentos e instalações	
pensionistas		auxílios para inversões financeiras	
		outras contribuições.	
salário família e abono familiar			
juros da dívida pública			
contribuições de previdência social			
diversas transferências correntes.			

Gabarito: E.

Com relação às despesas públicas, assinale (V) para a afirmativa verdadeira e (F) para a falsa.

( ) A amortização das dívidas e os respectivos juros serão classificados na categoria de despesas correntes.

( ) A compra de um imóvel pela prefeitura para a instalação de um órgão, sem aumento de capital, é considerada um investimento.

( ) Embora os gastos com inativos sejam considerados despesas de custeio, as despesas com pensionistas são consideradas transferências correntes.

As afirmativas são, na ordem apresentada, respectivamente:

- a) V – V – V.
- b) F – V – V.
- c) V – F – V.
- d) F – F – V.
- e) F – F – F.

Comentário:

**DESPENCA NA PROVA!**



(F) A amortização das dívidas é classificada como despesa de capital, e os respectivos juros são classificados na categoria de despesas correntes.

(F) A compra de um imóvel pela prefeitura para a instalação de um órgão, sem aumento de capital, ou seja, trocando apenas a titularidade do bem sem aumento do PIB, é considerada uma inversão financeira.

(F) As despesas com inativos e pensionistas são consideradas transferências correntes na Lei nº 4.320/1964.

Logo, as afirmativas são, na ordem apresentada, respectivamente: F – F – F.

Gabarito: E.

**45. FGV/ALE RO/2018**

Assinale a opção que indica a denominação que recebem as dotações para manutenção de serviços criados anteriormente, inclusive as destinadas a atender obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

- a) Operações de crédito.
- b) Investimentos.
- c) Inversões financeiras.
- d) Despesas de capital.

e) Despesas de custeio.

**Comentário:**

Classificam-se como despesas de custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis (art. 12, § 1º, da Lei nº 4320/1964).

**Gabarito: E.**

#### 46. FGV /DPE MT/2015

De acordo com a Lei nº 4.320/64, são classificado(a)s como despesas correntes:

- a) as subvenções sociais e econômicas.
- b) as aquisições de imóveis.
- c) o aumento do capital social de entidades industriais ou agrícolas.
- d) os auxílios para obras públicas.
- e) as concessões de empréstimos.

**Comentário:**

- a) Correta. As subvenções sociais e econômicas são transferências correntes; portanto, despesas correntes.
- b) e e) Erradas. As aquisições de imóveis e as concessões de empréstimos são inversões financeiras; portanto, despesas de capital.
- c) Errada O aumento do capital social de entidades industriais ou agrícolas é classificado como investimentos; portanto, despesas de capital.
- d) Errada. Os auxílios para obras públicas são transferências de capital; portanto, despesas de capital.

Logo, o gabarito é o item A.

**Gabarito: A.**

#### 47. FGV/TJ SC/2015

O Orçamento Público no Brasil é definido anualmente pela Lei Orçamentária Anual, que visa atender aos objetivos e metas descritos no Plano Plurianual. Para tanto, deve seguir as orientações apresentadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), onde se encontram

descritos os Grupos de Natureza de Despesa (GND), que agregam elementos de despesa de mesmas características. O GND no qual estão agregadas despesas relativas à execução de obras, à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e ao aumento do capital do Estado sem caráter comercial ou financeiro é:

- a) GND 1: Pessoal e Encargos Sociais.
- b) GND 2: Juros e Encargos da Dívida.
- c) GND 3: Outras Despesas Correntes.
- d) GND 4: Investimentos.
- e) GND 5: Inversões Financeiras.

Comentário:

**ATENÇÃO, DECORE!**



Classificam-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro (art. 12, § 4º, da Lei nº 4.320/1964). O GND 4 corresponde aos investimentos. Atente-se para o fato de que a classificação conforme os grupos de natureza de despesa abaixo relacionados diz respeito à Portaria 163/2001 do MPOG e Manuais

técnicos. Vejamos:

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	CORRENTE
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
4	INVESTIMENTOS	CAPITAL
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Gabarito: D.

48. FGV/Pref. do Recife/2014

Os juros da dívida pública e a amortização da dívida pública devem ser contabilizados, respectivamente, como

- a) transferência corrente e transferência de capital.
- b) transferência de capital e transferência corrente.
- c) transferência corrente e transferência corrente.

- d) transferência de capital e inversão financeira.  
 e) despesa de custeio e inversão financeira.

**Comentário:** de acordo com a Lei nº 4.320/1964, os juros da dívida pública são transferências correntes e a amortização da dívida pública é transferência de capital.

<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b>		<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>	
<b><u>DESPESAS DE CUSTEIO</u></b>		<b><u>INVESTIMENTOS</u></b>	<b><u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u></b>
pessoa civil		obras públicas	aquisição de imóveis
pessoal militar		serviços em regime de programação especial	participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades comerciais ou financeiras
material de consumo		equipamentos e instalações	aquisição de títulos representativos de capital de empresa em funcionamento
serviços de terceiros		material permanente	constituição de fundos rotativos
encargos diversos		participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades industriais ou agrícolas	concessão de empréstimos
<b><u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u></b>		<b><u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u></b>	
subvenções sociais		amortização da dívida pública	
subvenções econômicas		auxílios para obras públicas	
inativos		auxílios para equipamentos e instalações	
pensionistas		auxílios para inversões financeiras	
		outras contribuições.	
salário família e abono familiar			
juros da dívida pública			
contribuições de previdência social			
diversas transferências correntes.			

Logo, o gabarito é o item A.

**Gabarito: A.**

#### 49. FGV/Pref. do Recife/2014

Com base na classificação legal reservada às despesas públicas, considere as afirmativas a seguir.

- I. As despesas de custeio são as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, como é o caso dos gastos com salário-família e abono familiar.
- II. A aquisição de imóveis ou de bens de capital já em utilização é uma dotação orçamentária que está classificada entre as hipóteses de inversões financeiras.
- III. As subvenções se dividem em subvenções sociais e econômicas, sendo que ambas são transferências que se destinam a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas.

**Assinale:**

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente a afirmativa II estiver correta.
- c) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- d) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- e) se todas as afirmativas estiverem corretas.

**Comentário:**

I) **Errado.** As despesas de custeio são as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados. Entretanto, salário-família e abono familiar são transferências correntes.

II) **Correto.** São inversões financeiras as dotações destinadas à aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

III) **Correto.** Consideram-se subvenções, para os efeitos da Lei nº 4.320/1964, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como subvenções sociais e econômicas.

Logo, somente as afirmativas II e III são corretas.

**Gabarito: C.**

## 50. FGV /MPE MS/2012

O primeiro desdobramento da categoria econômica de despesa, que é definida como "as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis", denomina-se

- a) investimento.
- b) inversão.
- c) diverso.
- d) custeio.
- e) serviços de terceiros.

Comentário:

Classificam-se como despesas de custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis (art. 12, § 1º, da Lei nº 4.320/1964).

Gabarito: D.

## 51. FGV/MPE RJ/2019

Considere as informações apresentadas a seguir, com valores expressos em milhares de reais, relativas às despesas com uma ação orçamentária constante no orçamento anual de uma unidade da Federação aprovado em 22 de dezembro de 2018.

Cód/Descrição/Valor
46 Auxílio-Alimentação 60,00
61 Aquisição de Imóveis 500,00
14 Diárias - Civil 270,00
52 Equipamentos e Material Permanente 180,00
37 Locação de Mão de Obra 120,00
30 Material de Consumo
Imediato 100,00
32 Material para Distribuição Gratuita 175,00
39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
850,00 33 Passagens e Despesas com Locomoção
190,00
11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00

A partir da análise das informações, apurou-se que o valor das despesas orçamentárias não efetivas, ou seja, que não reduzem a situação líquida patrimonial da entidade, corresponde, em milhares de reais, a:

- (A) 275,00.
- (B) 500,00.
- (C) 600,00.
- (D) 680,00.
- (E) 855,00.

Comentário:

CATEGORIAS DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
DESPESAS EFETIVAS	DESPESAS NÃO EFETIVAS
46 Auxílio-Alimentação 60,00 14 Diárias - Civil 270,00 37 Locação de Mão de Obra 120,00 30 Material de Consumo Imediato 100,00 32 Material para Distribuição Gratuita 175,00 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 850,00 33 Passagens e Despesas com Locomoção 190,00 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00	61 Aquisição de Imóveis 500,00 52 Equipamentos e Material Permanente 180,00
<u>Total = R\$ 4.765,00</u>	<u>Total = R\$ 680,00</u>

Logo, o gabarito é o item D.

Gabarito: D.

## 52. FGV/Câmara Municipal de Salvador/2018

Para fins contábeis, a despesa orçamentária pode ser classificada, quanto ao impacto na situação patrimonial líquida, em efetiva e não efetiva. Um exemplo de despesa cujo registro inicial representa redução efetiva do patrimônio da entidade pública é:

- a) aquisição de estoques.

- b) aquisição de veículos.
- c) amortização do principal de empréstimos.
- d) execução de obras de engenharia.
- e) salários dos servidores.

**Comentário:**

Redução Efetiva do Patrimônio = Despesa Efetiva.

As despesas efetivas são as despesas correntes, exceto as aquisições de estoques e adiantamentos. Despesa corrente = pessoal e encargos. Assim, o gabarito é o item E.

**Gabarito: E.**

53.FGV /TRT 12/ 2017

Considere as despesas descritas no quadro a seguir:

ELEMENTO DE DESPESA/EMPENHO
Aquisição de Títulos de Crédito 35.000
Juros sobre Dívida por Contrato 27.350
Locação de Mão de Obra 32.400
Material de Consumo 18.500
Material para Distribuição Gratuita 16.200
Material Permanente 41.700
Obras e Instalações 83.600
Passagens e Despesas com Locomoção 21.150
Serviços de Consultoria 19.000

As despesas que, no momento da execução, NÃO representam redução do saldo patrimonial, por serem despesas de capital, totalizam:

- a) 134.600.
- b) 160.300.
- c) 176.500.
- d) 192.700.
- e) 294.900.

**Comentário:**

Na classificação da despesa quanto à afetação patrimonial, são não efetivas as despesas que não alteram a situação líquida patrimonial. Em geral, são as despesas de capital. Na questão:

_ Aquisição de títulos de crédito	35.000
_ Material permanente	41.700
_ Obras e instalações	83.600
<b><u>Despesas não efetivas</u></b>	<b><u>160.300</u></b>

Logo, o gabarito é o item B.

Gabarito: B.

#### 54. FGV/ALERJ/2017

Considerando os dados apresentados a seguir, o total das operações que não têm impacto no patrimônio é:

DESCRIÇÃO/VALOR
Amortização de empréstimos 110.000,00
Aquisição de veículos 130.000,00
Baixa de ativos por obsolescência 32.000,00
Bens recebidos em doação 25.000,00
Construção de imóveis 690.000,00
Contratação de operações de crédito 250.000,00
Doação de bens inservíveis 18.000,00
Ganhos na alienação de bens 11.000,00
Juros e encargos da dívida 37.000,00
Perdas de ativos por furto 45.000,00
Receitas derivadas 415.000,00
Redução ao valor recuperável de ativos 21.000,00
Transferências recebidas 200.000,00

- a) 1.510.000,00.
- b) 1.423.000,00.
- c) 1.187.000,00.
- d) 1.180.000,00.
- e) 820.000,00.

#### DESPENCA NA PROVA!

Comentário:



Na classificação da despesa quanto à afetação patrimonial, são não efetivas as despesas que não alteram a situação líquida patrimonial. Em geral, são as despesas de capital. Na questão:

\_ Aquisição de veículos 130.000,00

<u>– Construção de imóveis</u>	690.000,00
<u>Despesas não efetivas</u>	<u>820.000,00</u>

Na classificação da receita quanto à afetação patrimonial, são não efetivas as receitas que não alteram a situação líquida patrimonial. Em geral, são as receitas de capital. Na questão:

<u>– Amortização de empréstimos</u>	110.000,00
<u>– Contratação de operações de crédito</u>	250.000,00
<u>Receitas não efetivas</u>	<u>360.000,00</u>

A questão pede o total das operações que não têm impacto no patrimônio, ou seja, a soma das receitas não efetivas e das despesas não efetivas:

$$\text{Total de operações} = \text{despesas não efetivas} + \text{receitas não efetivas} = 820.000,00 + 360.000,00 = 1.180.000,00.$$

Logo, o gabarito é o item D.

Gabarito: D.

## 55. FGV/ IBGE/2016

Uma das classificações da despesa orçamentária refere-se ao impacto na situação líquida patrimonial. Por meio dessa classificação, a despesa que representa um fato contábil modificativo pode ser exemplificada por:

- a) investimentos.
- b) inversões financeiras.
- c) transferências de capital.
- d) amortização de empréstimos.
- e) aquisição de materiais para estoque.

Comentário:

A questão quer saber qual é a despesa efetiva, ou seja, a que representa uma diminuição na situação líquida patrimonial por meio de um fato contábil modificativo.

Como regra geral, as despesas de capital são não efetivas. São exemplos os investimentos, as inversões financeiras e as amortizações de empréstimos (alternativas A, B e D). Como exceção, temos as transferências de capital (alternativa C), que causam decréscimo patrimonial e, assim, são efetivas.

Na alternativa E, temos uma despesa corrente não efetiva. Em geral, as despesas correntes são efetivas, exceto aquisição de materiais para estoque e a despesa com adiantamento, que representam fatos permutativos e, assim, são despesas não efetivas.



Atente ao seguinte detalhe: como já comentado em outras questões anteriores, a FGV, em questões de despesas públicas, adota o termo "amortização de empréstimos" como sinônimo de "amortização de empréstimos CONTRAÍDOS". Fique atento, pois esse não é o termo mais correto, mas a banca já deu algumas escorregadas e esse é o entendimento da FGV. Os termo ideal, conforme Manuais Técnicos e Portarias específicas são:

- Amortização de empréstimos CONCEDIDOS - Receitas
- Amortização da Dívida - Despesas \*que pode vir como amortização de empréstimos contraídos/tomados ou até mesmo suprimindo o termo "contraído"\*

Para esta banca, na maioria dos casos, amortização de empréstimos (sem especificação) pode aparecer tanto como receita como despesa) - se CONTRAÍDOS, DESPESA; se CONCEDIDOS, RECEITA, principalmente em questões com tabelas de valores.

Logo, o gabarito é o item C.

Gabarito: C.

#### 56. FGV /Assembleia Legislativa/2013

As receitas e despesas que tratam da afetação patrimonial de um ente público, podendo ou não alterar seu resultado quantitativamente, são classificadas em

- a) corrente e capital.
- b) orçamentária e extraorçamentária.
- c) ordinária e extraordinária.
- d) efetiva e mutação.
- e) derivadas e originárias.

Comentário:

Quanto à afetação patrimonial, as receitas e despesas são classificadas como efetivas e por mutação patrimonial (não efetiva).

Gabarito: D.

## LISTA DE QUESTÕES

### 1. CESGRANRIO - AGC (EPE)/EPE/Contabilidade/2014

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte I, no campo conceitual da receita e da despesa, apresenta a seguinte definição: "é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada".

Os termos acima transcritos indicam a definição de

- a) despesa orçamentária
- b) dispêndio extraorçamentário
- c) empréstimo vencível antes de 10 meses
- d) receita extraorçamentária
- e) receita orçamentária

### 2. CESGRANRIO - AGC (EPE)/EPE/Finanças e Orçamento/2014

Em um dado exercício, um determinado órgão teve créditos orçamentários aprovados para aquisição de bens, materiais e serviços com o seguinte detalhamento:

Item	Valor	Item	Valor
Computadores	5.000,00	Seguro para veículos	3.000,00
Impressoras	3.000,00	Serviço de limpeza e vigilância	18.000,00
Material de expediente	12.000,00	Livros	3.500,00
Mobiliário (estantes, mesas e cadeiras)	25.000,00	Aparelho de ar condicionado	2.500,00
Diárias	10.000,00	Pen-drives	500,00
Passagens aéreas	15.000,00	Frigobar	1.000,00
Veículos	70.000,00	Forno de Micro-ondas	500,00
Combustível	8.000,00	Serviços de Telefonia e Internet	3.000,00

Em relação ao total dos créditos aprovados, os montantes das despesas correntes e das despesas de capital representam, respectivamente,

- a) 40,3% e 59,7%
- b) 40,6% e 59,4%
- c) 38,3% e 61,7%
- d) 40,8% e 59,2%
- e) 39,7% e 60,3%

## GABARITO

1. A
2. B

## LISTA DE QUESTÕES



### 1. FGV/TCE ES/2023

O controle das despesas é auxiliado por classificações predefinidas que permitem análises da alocação dos recursos públicos sob diferentes perspectivas.

Sob a perspectiva da classificação funcional, inicialmente instituída pela Portaria nº 42/1999, considera-se que apresenta utilidade como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental e:

- a) depende da definição dos programas e ações em cada ciclo do Plano Plurianual.
- b) tem uma estrutura comum aplicável a todos os entes públicos, mas facultativa a Municípios de pequeno porte.
- c) por ser de aplicação comum, possibilita a consolidação nacional dos gastos do setor público.
- d) tem as categorias funcionais estabelecidas a partir da estrutura administrativa dos entes federativos.
- e) veda a combinação de subfunções típicas entre diferentes categorias funcionais.

### 2. FGV/TCE ES/2023

O gestor máximo de um ente assumiu o compromisso de ser mais transparente na evidenciação dos gastos públicos. Uma das iniciativas foi instalar *outdoors* na cidade com gráficos e informações simplificadas sobre a execução do orçamento. Um ponto destacado pelo gestor foi que o cidadão deve ser informado sobre o que se pretende alcançar com a implementação de uma política pública.

Nesse contexto, as informações mais apropriadas para que a assessoria de comunicação prepare o material informativo podem ser obtidas a partir da classificação da despesa por:

- a) função.
- b) programas.
- c) identificador de uso.
- d) modalidade de aplicação.
- e) grupo de natureza de despesa.

### 3. FGV /CGE SC/2023

De acordo com o Decreto nº 1.323/2012, as despesas orçamentárias são classificadas em correntes e de capital.

Assinale a opção que indica a distinção entre as despesas orçamentárias correntes e de capital.

- a) As correntes são de curto prazo, enquanto as de capital são de longo prazo.
- b) As correntes são intragovernamentais, enquanto as de capital são intergovernamentais.
- c) As correntes aumentam o resultado, enquanto as de capital aumentam o patrimônio líquido.
- d) As correntes não se relacionam à manutenção de serviços existentes, enquanto as de capital se relacionam.
- e) As correntes não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, enquanto as de capital contribuem.

### 4. FGV/CGE SC/2023

Em uma entidade do setor público, as despesas orçamentárias relacionadas a *serviços de consultoria e a planejamento e execução de obras* são classificadas, respectivamente, como

- a) investimentos e investimentos.
- b) outras despesas correntes e investimentos.
- c) inversões financeiras e inversões financeiras.

- d) outras despesas correntes e inversões financeiras.
- e) outras despesas correntes e outras despesas correntes.

## 5. FGV/AGENERSA/2023

Assinale a opção que indica a categoria econômica em que estão classificadas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou a aquisição de bens de capital.

- a) De capital.
- b) Diretas.
- c) Indiretas.
- d) Correntes.
- e) Operacionais.

## 6. FGV/CGM RJ/2023

Uma das classificações legais da despesa pública refere-se à classificação funcional, a qual segraga as dotações orçamentárias em funções e subfunções, buscando responder basicamente à indagação “em que área” de ação governamental a despesa será realizada.

Nesse contexto, considerando que se enquadre na função Administração, as despesas gerais da Controladoria Geral de um Município poderiam ser congregadas na subfunção relativa a:

- a) administração de receitas.
- b) controle administrativo.
- c) controle externo.
- d) controle interno.
- e) defesa do interesse público.

## 7. FGV/CGM RJ/2023

Um analista de controle precisou fazer uma análise comparativa da alocação dos recursos de um ente público abrangendo dois mandatos de um mesmo gestor a fim de identificar as unidades orçamentárias priorizadas no processo alocativo.

Como o analista deseja identificar os responsáveis pelas decisões em termos de recursos aplicados, deve usar como base a classificação:

- a) funcional.
- b) institucional.
- c) por natureza.
- d) programática.
- e) por modalidade de aplicação.

## 8. FGV/SEN/2022

As despesas orçamentárias são aquelas que dependem de autorização legislativa e crédito orçamentário correspondente para serem realizadas. Relacione os tipos de despesas orçamentárias listados a seguir à respectiva aplicação.

- 1. Despesa de custeio
- 2. Transferências correntes
- 3. Investimentos
- 4. Inversões financeiras
- 5. Transferência de capital

( ) Aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização.

( ) Despesas destinadas ao pagamento do pessoal militar.

( ) Despesas relacionadas ao pagamento de juros da dívida pública.

( ) Despesas com o planejamento e a execução de obras.

( ) Despesas com amortização da dívida pública.

Assinale a opção que indica a relação correta, segundo a ordem apresentada.

- a) 1, 2, 4, 3 e 5.
- b) 5, 1, 2, 4 e 3.
- c) 4, 2, 1, 5 e 3.
- d) 4, 1, 2, 3 e 5.
- e) 3, 1, 4, 5 e 2.

## 9. FGV/MP-SC/2022

A classificação econômica da despesa pública foi concebida para propiciar elementos para avaliação do efeito econômico das transações do setor público.

Considere o caso em que o governo de um estado da Federação aloca recursos para a construção de moradias para doar a pessoas que perderam suas casas em decorrência de fortes chuvas que causaram graves inundações e perdas em uma região desse estado.

As despesas associadas a essa ação governamental de construção das moradias para doação à população afetada pelas inundações devem ser classificadas como:

- a) indenizações e restituições, na categoria “despesas correntes”, pois não geram um ativo para o setor público.
- b) inversões financeiras na categoria “despesas de capital”, pois não terão impacto no patrimônio do ente.
- c) investimentos, na categoria “despesas de capital”, pois constituem formação bruta de capital fixo para o país.
- d) transferências de capital, pois se destinam a compensar as perdas patrimoniais sofridas por parte da população.
- e) transferências intergovernamentais, pois são custeadas com repasses de recursos do governo federal.

## 10. FGV/MP-SC/2022

Analizar as despesas de um ente público a partir da classificação funcional, além de refletir a competência institucional do órgão, contribui para identificar as preferências na alocação de recursos em grandes áreas (funções e subfunções). No caso de órgãos vinculados à justiça, as

funções 02 - Judiciária e 03 - Essencial à Justiça podem ser relacionadas, embora cada uma tenha subfunções típicas associadas.

Uma subfunção típica da função 02 – Judiciária é:

- a) Defesa da Ordem Jurídica.
- b) Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário.
- c) Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.
- d) Normatização e Fiscalização.
- e) Representação Judicial e Extrajudicial.

## 11. FGV/MP-SC/2022

Em decorrência de danos causados por um intenso período de chuvas, um trecho, incluindo uma ponte, de uma rodovia federal situada no Estado de Santa Catarina precisou de obras emergenciais para sua reconstrução. A ação orçamentária foi autorizada no âmbito do Ministério da Infraestrutura, acompanhada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com recursos do Tesouro.

Sob o ponto de vista da classificação programática, tal ação:

- a) constitui uma operação especial, dado o caráter emergencial da ação.
- b) deve ser classificada como uma atividade continuada, uma vez que ações desse tipo são frequentes no orçamento anual.
- c) não impacta as metas de resultado primário definidas para o exercício.
- d) por se tratar de uma despesa coberta com créditos extraordinários, dispensa a classificação programática.
- e) trata-se de um projeto, pois é limitada no tempo e contribui para a expansão da ação do Estado.

## 12. FGV/SEFAZ-AM/2022

Para fins contábeis, a despesa orçamentária pode ser classificada em despesa orçamentária efetiva e despesa orçamentária não efetiva.

Assinale a opção que indica a diferença entre elas.

- a) As efetivas representam despesa de capital, enquanto as não efetivas representam despesa corrente.
- b) As efetivas reduzem a situação líquida patrimonial da entidade no momento da realização, enquanto as não efetivas não produzem este impacto.
- c) As efetivas têm previsão de realização no curto prazo, enquanto as não efetivas, no longo prazo.
- d) As efetivas relacionam-se à atividade fim da entidade, enquanto as não efetivas apresentam outras finalidades.
- e) As efetivas são contabilizadas de acordo com o regime de competência, enquanto as não efetivas, de acordo com o regime de caixa.

### 13. FGV/SEFAZ-AM/2022

Assinale a opção que indica uma diferença entre despesas correntes e despesas de capital.

- a) As despesas de capital não são contempladas no orçamento, enquanto as despesas correntes são.
- b) As despesas de capital contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, enquanto as despesas correntes não.
- c) As despesas de capital são aquelas sobre as quais incorrem juros, enquanto as despesas correntes não.
- d) As despesas de capital são incorridas com terceiros, enquanto as despesas correntes são realizadas com órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento do mesmo ente federativo.
- e) As despesas de capital são liquidadas após o exercício financeiro, enquanto as correntes, durante o exercício.

### 14. FGV/CGU/2021

No arcabouço conceitual-normativo do orçamento público há muitos conceitos associados à contabilidade. Quando se fala de despesa contábil, por exemplo, tem-se a ideia de consumo de recursos, com consequente redução patrimonial.

Esse entendimento é importante principalmente para a avaliação do impacto e dos desdobramentos da execução de despesas no patrimônio público. Porém, no orçamento público, a concepção de despesa tem uma perspectiva diversa.

Uma despesa orçamentária cujo reconhecimento diverge do conceito contábil de despesa pode ser ilustrada por:

- a) amortização da dívida.
- b) arrendamento mercantil.
- c) concessão de benefícios sociais.
- d) juros e encargos da dívida.
- e) subvenções econômicas.

#### 15. FGV/CGU/2021

Um servidor lotado em uma comissão de orçamento de um ente legislativo estava tentando explicar para um parlamentar a diferença entre despesas de capital que devem ser classificadas como investimentos e aquelas que são tidas como inversões financeiras. O parlamentar queria propor uma emenda ao orçamento para uma despesa de capital do tipo inversão financeira.

Uma característica das despesas classificáveis nesse grupo é:

- a) preservar a disponibilidade financeira do ente.
- b) relacionar-se ao custeio do serviço da dívida pública.
- c) ser direcionada à constituição ou ao aumento do capital de empresas.
- d) ser limitada a um percentual da receita corrente líquida do ente.
- e) ser proposta exclusivamente por meio de emendas parlamentares.

#### 16. FGV/Prefeitura Manaus-AM/2021

Em relação à classificação da despesa, de acordo com a Lei nº 4.320/64, é correto afirmar que

- a) as inversões financeiras e os investimentos são despesas de capital.
- b) as despesas de custeio e as inversões financeiras são despesas correntes.
- c) as transferências correntes e os investimentos são despesas de capital.

- d) as inversões financeiras e as transferências correntes são despesas de correntes.
- e) as despesas de custeio a as transferências de capital são despesas de capital.

#### 17. FGV/SEFAZ-ES/2021

Em uma entidade do setor público, as aquisições de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importa aumento do capital, são classificadas em despesa orçamentária, como

- a) corrente - despesas de custeio.
- b) corrente - transferências correntes.
- c) de capital - investimentos.
- d) de capital - inversões financeiras.
- e) de capital - transferências de capital.

#### 18. FGV/TJ-RO/2021

Considere os itens a seguir.

- I. “Serve como ponto de partida para o estabelecimento de um programa de contabilização de custos”.
- II. “Se usada de forma predominante, impede que se tenha uma visão global dos gastos do governo”.
- III. “Tende a gerar rivalidades interorganizacionais na obtenção de dotações”.

Os itens apresentados acima referem-se a características relacionadas à:

- a) abertura de créditos adicionais.
- b) classificação institucional da despesa.
- c) classificação programática da despesa.
- d) descentralização de créditos orçamentários.

e) regionalização de programas no PPA.

#### 19. FGV/TCE-AM/2021

A despesa pública é apresentada no orçamento sob diferentes critérios de classificação, com o objetivo de subsidiar o controle do processo orçamentário. A classificação funcional da despesa pública:

- a) apresenta a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual.
- b) está organizada em categoria econômica, grupo e elemento de despesa.
- c) permite a consolidação nacional dos gastos do setor público, pois tem aplicação comum e obrigatória.
- d) reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários em níveis hierárquicos.
- e) se desdobra em atividades, projetos ou operações especiais.

#### 20. FGV/IMBEL/2021

As dotações para amortização da dívida pública são classificadas como

(A) transferências de capital.

(B) transferências correntes.

(C) inversões financeiras.

(D) despesas financeiras.

(E) despesas de custeio.

#### FGV/MPE RJ/2019

Considere as informações apresentadas a seguir, com valores expressos em milhares de reais, relativas às despesas com uma ação orçamentária constante no orçamento anual de uma unidade da Federação aprovado em 22 de dezembro de 2018.

Cód/Descrição/Valor
---------------------

46 Auxílio-Alimentação	60,00
61 Aquisição de Imóveis	500,00
14 Diárias - Civil	270,00
52 Equipamentos e Material Permanente	180,00
37 Locação de Mão de Obra	120,00
30 Material de Consumo	
	Imediato 100,00
32 Material para Distribuição Gratuita	175,00
39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850,00
33 Passagens e Despesas com Locomoção	190,00
11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	3.000,00

21. A partir da análise das informações fornecidas no quadro, é correto afirmar que:

- a) não há dotação para despesas com investimentos.
- b) os créditos orçamentários totalizam R\$ 4,7 milhões.
- c) trata-se de uma ação custeada por créditos adicionais.
- d) a ação orçamentária tem dotação superior a R\$ 5 milhões.
- e) as aquisições poderão ser realizadas por dispensa de licitação.

22. Com base nas informações do quadro, a descrição dos itens de despesa da ação orçamentária representa a classificação da despesa por:

- (A) fonte.
- (B) elemento.
- (C) grupo de natureza.
- (D) categoria econômica.
- (E) modalidade de aplicação.

23. FGV /Câmara Municipal de Salvador/2018

A transferência de recursos financeiros representada pela codificação “41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo” refere-se a uma classificação de:

- a) modalidade de aplicação.
- b) natureza de despesa.
- c) origem de receita.
- d) operação especial.

e) unidade orçamentária.

#### 24. FGV /MRE / 2016

A despesa pública compreende o conjunto de dispêndios do Estado para assegurar o funcionamento dos serviços públicos e apresenta classificações legalmente requeridas para permitir um adequado controle ao longo da execução orçamentária. A classificação da despesa que possibilita indicar se os recursos são aplicados diretamente no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e permite a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados é:

- a) funcional.
- b) institucional.
- c) por elemento.
- d) por natureza.
- e) programática.

#### 25. FGV/IBGE/2016

A classificação da despesa em categorias econômicas apresenta desdobramento em grupos de natureza de despesa e elemento de despesa, com o objetivo de agrregar itens com as mesmas características quanto ao objeto de gasto. Assim, despesas relacionadas com contribuições e subvenções são classificadas no grupo de natureza de despesa:

- a) aplicações diretas.
- b) investimentos.
- c) inversões financeiras.
- d) outras despesas correntes.
- e) transferências a instituições.

#### 26. FGV /DPE RO/2015

A aquisição de materiais de construção por uma prefeitura será considerada como despesa corrente se estes forem destinados à:

- a) manutenção da sede própria da prefeitura.

- b) construção da sede própria da prefeitura.
- c) manutenção da residência particular do prefeito.
- d) construção de uma nova escola.
- e) manutenção da sede da associação de servidores da prefeitura.

#### 27. FGV /DPE RO/2015

Em termos de categoria econômica, a compra de peças de informática de reposição para manutenção deve ser registrada como:

- a) despesa de capital.
- b) ativo imobilizado.
- c) ativo intangível.
- d) despesa corrente.
- e) ativo circulante.

#### 28. FGV /TJ SC/2015

Quadro I – Dados extraídos do sistema de contabilidade de um órgão público referentes ao segundo bimestre em um determinado exercício:

Receitas		Despesas	
Impostos	1.000,00	Folha de pagamento	1.300,00
Taxas	200,00	Juros	250,00
Contribuições sociais	450,00	Atualizações cambiais da dívida	100,00
Multas	100,00	Multas	50,00
Juros	150,00	Material de consumo	450,00
Dívida ativa	350,00	Aluguéis	600,00

Transferências correntes	1.500,00	Doações e auxílios	200,00
Operações de crédito	700,00	Diárias	300,00
Aluguéis	250,00	Aquisição de <i>softwares</i>	550,00
Serviços	150,00	Pagamento do principal da dívida	400,00
Amortização de empréstimos	300,00	Execução de obras	800,00
Depósitos em garantia	250,00	Aquisição de móveis	400,00
		Pagamento de restos a pagar	250,00

A partir das informações do Quadro I e das disposições legais e normativas relativas à classificação das despesas públicas, é correto afirmar que:

- a) as despesas correntes representam mais de 2/3 das despesas executadas no período.
- b) as despesas extraorçamentárias foram de 350,00.
- c) houve redução do endividamento no período.
- d) as despesas de capital totalizaram 2.250,00.
- e) houve equilíbrio no orçamento corrente.

#### 29. FGV /INEA RJ/2013

A receita e a despesa são classificadas em duas categorias econômicas: correntes e de capital.

Assinale a alternativa que exemplifique corretamente uma característica de receita corrente e uma característica de despesa de capital.

- a) Receita corrente: de investimento / Despesa de capital: Investimentos.
- b) Receita corrente: taxas / Despesa de capital: inversões financeiras.
- c) Receita corrente: de custeio / Despesas de capital: transferências correntes.
- d) Receita corrente: operação de crédito / Despesas de capital: transferências de capital.
- e) Receita corrente: contribuições de melhoria / Despesas de capital: operações de crédito.

#### 30. FGV/ Sudene/2013

As despesas com aquisição de material de consumo imediato e de equipamento para uso nas atividades funcionais da Administração Pública são classificadas, respectivamente, nas seguintes categorias econômicas:

- a) corrente e capital.
- b) efetiva e mutação.
- c) qualitativa e quantitativa.
- d) ordinária e extraordinária.
- e) orçamentária e extraorçamentária.

### 31. FGV/Assembleia Legislativa MT/2013

São exemplos de despesas classificadas como extraorçamentárias os pagamentos de

- a) dívida fundada e dívida flutuante.
- b) consignações de folha de pessoal e restos a pagar.
- c) depósitos de cauções e amortização de empréstimos contraídos.
- d) empréstimos concedidos e depósitos de terceiros.
- e) resgate de empréstimos por antecipação de receita orçamentária e contribuição para FUNDEB.

### 32. FGV / Conder /2013

Quanto ao orçamento público, analise as afirmativas a seguir.

- I. Sua forma rígida não permite qualquer alteração durante a execução da lei orçamentária anual.
- II. As operações de crédito contraídas e as aquisições de bens são exemplos de receitas e despesas orçamentárias.
- III. O plano plurianual tem duração de quatro anos coincidentes com um mandato completo do agente político. Assinale:

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente a afirmativa II estiver correta.
- c) se somente a afirmativa III estiver correta.
- d) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- e) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.

### 33. FGV /DETRAN RN/2010

Com relação às categorias econômicas das despesas públicas, analise:

- I. Os juros são despesas de capital.
- II. Os investimentos são despesas de capital.
- III. Os gastos com pessoal são despesas correntes.

Está(ão) correta(s) apenas a(s) afirmativa(s):

- A) I
- B) II
- C) III
- D) II, III
- E) I, II, III

### 34. FGV/DETRAN RN/2010

Por Despesa Pública entende-se todo o consumo de recursos orçamentários e extraorçamentários. Sobre as Despesas Públicas dos entes federados, NÃO se pode afirmar que:

- A) São estágios da despesa orçamentária o empenho, a liquidação e o pagamento.
- B) O pagamento de juros e encargos da dívida se caracterizam como despesa corrente.
- C) Investimentos são classificados como despesas correntes.
- D) Amortização da dívida é uma despesa de capital.
- E) Inversões financeiras são definidas como despesas de capital.

### 35. FGV /ICMS RJ/2010

Considere o seguinte demonstrativo financeiro hipotético:

Pessoal e encargos sociais R\$ 12,00

Juros e encargos da dívida R\$ 16,00

Investimentos R\$ 2,00

Inversões financeiras R\$ 3,00

Amortização da dívida R\$ 73,00

Com base nesses dados, assinale o valor correto do total das despesas de capital.

- a) R\$ 28,00.
- b) R\$ 30,00.
- c) R\$ 33,00.
- d) R\$ 78,00.
- e) R\$ 89,00.

### 36. FGV/ICMS RJ/2009

Segundo a tipologia de classificação econômica, assinale a alternativa que corresponda a um grupo de despesa de capital.

- a) Juros e encargos de dívida.
- b) Amortização de dívida.
- c) Pessoal e encargos sociais.
- d) Transferências à União.
- e) Aplicações diretas.

### 37. FGV/APO PE/2008

De acordo com a Portaria nº 163/01, assinale a alternativa que indique a Categoria Econômica, o Grupo e o Elemento das Despesas realizadas com tarifas de energia elétrica.

- a) Corrente / Outras Despesas Correntes / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- b) Corrente / Outras Despesas Correntes / Investimentos.
- c) Capital / Inversões Financeiras / Outras Despesas Correntes.
- d) Capital / Investimentos / Outras Despesas de Capital.
- e) Corrente / Outras Despesas / Serviços de Terceiros – Investimentos.

(FGV – Consultor de Orçamentos - Senado - 2008) Com base nas informações sobre as despesas a seguir relacionadas, responda às questões seguintes.

Serviços de limpeza R\$ 3.000,00

Contribuição dos servidores à previdência R\$ 2.000,00  
Aquisição de computadores R\$ 3.000,00  
Pagamento de restos a pagar R\$ 1.000,00  
Viaduto R\$ 5.000,00  
Juros R\$ 2.000,00  
Diárias R\$ 2.000,00  
Obrigações patronais R\$ 4.000,00  
Devolução de depósitos de terceiros R\$ 3.000,00  
Merenda R\$ 2.000,00  
Habitações R\$ 5.000,00  
Amortização R\$ 4.000,00  
Pessoal e encargos R\$ 10.000,00  
Creches R\$ 5.000,00  
Equipamentos hospitalares R\$ 3.000,00  
Passagens aéreas R\$ 3.000,00  
Devolução de cauções R\$ 2.000,00  
Pagamento de operações de crédito por ARO R\$ 2.000,00  
Pagamento do inscrito em serviço da dívida a pagar R\$ 2.000,00  
Aposentadoria R\$ 5.000,00  
Horas extras R\$ 2.000,00  
Férias R\$ 3.000,00  
Subsídios R\$ 4.000,00  
Veículos R\$ 5.000,00

38. As despesas correntes e de capital somam, respectivamente:

- a) 40.000 e 30.000.
- b) 38.000 e 32.000.
- c) 37.000 e 33.000.
- d) 43.000 e 32.000.
- e) 42.000 e 32.000.

39. O valor das despesas de natureza extraorçamentária é:

- a) 10.000.
- b) 16.000.
- c) 9.000.
- d) 12.000.
- e) 15.000.

#### 40. FGV/MinC/2006

Uma determinada Unidade Orçamentária realizou no exercício financeiro vigente uma despesa e, ao registrar o seu pagamento, utilizou o seguinte código:

3.3.90.35. De acordo com a classificação da despesa utilizada atualmente no Orçamento Público, o primeiro dígito representado pelo algarismo "3", o terceiro e o quarto dígitos formando o número "90" indicam, respectivamente:

- a) a categoria econômica e o grupo da despesa.
- b) o grupo da despesa e o elemento da despesa.
- c) a modalidade de aplicação e o grupo da despesa.
- d) o elemento da despesa e a modalidade de aplicação.
- e) a categoria econômica e a modalidade de aplicação.

#### 41. FGV/IMBEL/2021

As transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas podem ser classificadas como subvenções econômicas e subvenções sociais.

Em relação às subvenções, analise as afirmativas a seguir.

- I. São dotações destinadas a cobrir a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo Governo, de gêneros alimentícios ou outros materiais.
- II. São dotações destinadas ao pagamento de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais.
- III. São dotações destinadas ao pagamento de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais vantajosa.

Assinale a opção que indica apenas subvenções econômicas.

- (A) I.
- (B) II.
- (C) III.
- (D) I e II.
- (E) II e III.

#### 42. FGV/IMBEL/2021

Leia o fragmento a seguir. As dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis classificam-se como \_\_\_\_\_, enquanto as dotações para despesas às quais não

corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado classificam-se como \_\_\_\_\_.

Assinale a opção cujos itens completam corretamente as lacunas do fragmento acima.

- (A) Investimentos - despesas de custeio
- (B) Investimentos - inversões financeiras
- (C) Despesas de custeio - transferências correntes
- (D) Transferências de capital - inversões financeiras
- (E) Transferências correntes - transferências de capital

#### 43. FGV/Pref. de Salvador/2019

A despesa pública é classificada como despesa corrente e despesa de capital. Assinale a opção que indica despesas correntes.

- (A) Inversões financeiras e investimentos.
- (B) Inversões financeiras e despesas de custeio.
- (C) Investimentos e despesas de custeio.
- (D) Inversões financeiras e transferências correntes.
- (E) Despesas de custeio e transferências correntes.

#### 44. FGV/Pref. de Niterói/RJ/2018

Com relação às despesas públicas, assinale (V) para a afirmativa verdadeira e (F) para a falsa.

- ( ) A amortização das dívidas e os respectivos juros serão classificados na categoria de despesas correntes.
- ( ) A compra de um imóvel pela prefeitura para a instalação de um órgão, sem aumento de capital, é considerada um investimento.
- ( ) Embora os gastos com inativos sejam considerados despesas de custeio, as despesas com pensionistas são consideradas transferências correntes.

As afirmativas são, na ordem apresentada, respectivamente:

- a) V – V – V.
- b) F – V – V.
- c) V – F – V.
- d) F – F – V.
- e) F – F – F.

#### 45.FGV/ALE RO/2018

Assinale a opção que indica a denominação que recebem as dotações para manutenção de serviços criados anteriormente, inclusive as destinadas a atender obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

- a) Operações de crédito.
- b) Investimentos.
- c) Inversões financeiras.
- d) Despesas de capital.
- e) Despesas de custeio.

#### 46.FGV /DPE MT/2015

De acordo com a Lei nº 4.320/64, são classificado(a)s como despesas correntes:

- a) as subvenções sociais e econômicas.
- b) as aquisições de imóveis.
- c) o aumento do capital social de entidades industriais ou agrícolas.
- d) os auxílios para obras públicas.
- e) as concessões de empréstimos.

#### 47.FGV/TJ SC/2015

O Orçamento Público no Brasil é definido anualmente pela Lei Orçamentária Anual, que visa atender aos objetivos e metas descritos no Plano Plurianual. Para tanto, deve seguir as orientações apresentadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), onde se encontram descritos os Grupos de Natureza de Despesa (GND), que agregam elementos de despesa de mesmas características. O GND no qual estão agregadas despesas relativas à execução de obras, à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e ao aumento do capital do Estado sem caráter comercial ou financeiro é:

- a) GND 1: Pessoal e Encargos Sociais.
- b) GND 2: Juros e Encargos da Dívida.
- c) GND 3: Outras Despesas Correntes.
- d) GND 4: Investimentos.
- e) GND 5: Inversões Financeiras.

#### 48.FGV/Pref. do Recife/2014

Os juros da dívida pública e a amortização da dívida pública devem ser contabilizados, respectivamente, como

- a) transferência corrente e transferência de capital.
- b) transferência de capital e transferência corrente.
- c) transferência corrente e transferência corrente.
- d) transferência de capital e inversão financeira.
- e) despesa de custeio e inversão financeira.

#### 49. FGV/Pref. do Recife/2014

Com base na classificação legal reservada às despesas públicas, considere as afirmativas a seguir.

I. As despesas de custeio são as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, como é o caso dos gastos com salário-família e abono familiar.

II. A aquisição de imóveis ou de bens de capital já em utilização é uma dotação orçamentária que está classificada entre as hipóteses de inversões financeiras.

III. As subvenções se dividem em subvenções sociais e econômicas, sendo que ambas são transferências que se destinam a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente a afirmativa II estiver correta.
- c) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- d) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- e) se todas as afirmativas estiverem corretas.

#### 50. FGV /MPE MS/2012

O primeiro desdobramento da categoria econômica de despesa, que é definida como "as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis", denomina-se

- a) investimento.
- b) inversão.
- c) diverso.
- d) custeio.
- e) serviços de terceiros.

#### 51. FGV/MPE RJ/2019

Considere as informações apresentadas a seguir, com valores expressos em milhares de reais, relativas às despesas com uma ação orçamentária constante no orçamento anual de uma unidade da Federação aprovado em 22 de dezembro de 2018.

Cód/Descrição/Valor
46 Auxílio-Alimentação 60,00
61 Aquisição de Imóveis 500,00
14 Diárias - Civil 270,00
52 Equipamentos e Material Permanente 180,00
37 Locação de Mão de Obra 120,00
30 Material de Consumo
Imediato 100,00
32 Material para Distribuição Gratuita 175,00
39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
850,00 33 Passagens e Despesas com Locomoção
190,00
<b>11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00</b>

A partir da análise das informações, apurou-se que o valor das despesas orçamentárias não efetivas, ou seja, que não reduzem a situação líquida patrimonial da entidade, corresponde, em milhares de reais, a:

- (A) 275,00.
- (B) 500,00.
- (C) 600,00.
- (D) 680,00.
- (E) 855,00.

#### 52. FGV/Câmara Municipal de Salvador/2018

Para fins contábeis, a despesa orçamentária pode ser classificada, quanto ao impacto na situação patrimonial líquida, em efetiva e não efetiva. Um exemplo de despesa cujo registro inicial representa redução efetiva do patrimônio da entidade pública é:

- a) aquisição de estoques.
- b) aquisição de veículos.
- c) amortização do principal de empréstimos.
- d) execução de obras de engenharia.
- e) salários dos servidores.

### 53. FGV /TRT 12/ 2017

Considere as despesas descritas no quadro a seguir:

ELEMENTO DE DESPESA/EMPENHO
Aquisição de Títulos de Crédito 35.000
Juros sobre Dívida por Contrato 27.350
Locação de Mão de Obra 32.400
Material de Consumo 18.500
Material para Distribuição Gratuita 16.200
Material Permanente 41.700
Obras e Instalações 83.600
Passagens e Despesas com Locomoção 21.150
Serviços de Consultoria 19.000

As despesas que, no momento da execução, NÃO representam redução do saldo patrimonial, por serem despesas de capital, totalizam:

- a) 134.600.
- b) 160.300.
- c) 176.500.
- d) 192.700.
- e) 294.900.

### 54. FGV/ALERJ/2017

Considerando os dados apresentados a seguir, o total das operações que não têm impacto no patrimônio é:

DESCRIÇÃO/VALOR
Amortização de empréstimos 110.000,00
Aquisição de veículos 130.000,00
Baixa de ativos por obsolescência 32.000,00
Bens recebidos em doação 25.000,00
Construção de imóveis 690.000,00
Contratação de operações de crédito 250.000,00
Doação de bens inservíveis 18.000,00
Ganhos na alienação de bens 11.000,00
Juros e encargos da dívida 37.000,00

Perdas de ativos por furto 45.000,00
Receitas derivadas 415.000,00
Redução ao valor recuperável de ativos 21.000,00
Transferências recebidas 200.000,00

- a) 1.510.000,00.
- b) 1.423.000,00.
- c) 1.187.000,00.
- d) 1.180.000,00.
- e) 820.000,00.

#### 55. FGV/ IBGE/2016

Uma das classificações da despesa orçamentária refere-se ao impacto na situação líquida patrimonial. Por meio dessa classificação, a despesa que representa um fato contábil modificativo pode ser exemplificada por:

- a) investimentos.
- b) inversões financeiras.
- c) transferências de capital.
- d) amortização de empréstimos.
- e) aquisição de materiais para estoque.

#### 56. FGV /Assembleia Legislativa/2013

As receitas e despesas que tratam da afetação patrimonial de um ente público, podendo ou não alterar seu resultado quantitativamente, são classificadas em

- a) corrente e capital.
- b) orçamentária e extraorçamentária.
- c) ordinária e extraordinária.
- d) efetiva e mutação.
- e) derivadas e originárias.

# GABARITO



- |       |       |       |
|-------|-------|-------|
| 1. C  | 20. A | 39. D |
| 2. B  | 21. D | 40. E |
| 3. E  | 22. B | 41. D |
| 4. B  | 23. A | 42. C |
| 5. D  | 24. D | 43. E |
| 6. D  | 25. D | 44. E |
| 7. B  | 26. A | 45. E |
| 8. D  | 27. D | 46. A |
| 9. C  | 28. D | 47. D |
| 10. B | 29. B | 48. A |
| 11. E | 30. A | 49. C |
| 12. B | 31. B | 50. D |
| 13. B | 32. B | 51. D |
| 14. A | 33. D | 52. E |
| 15. C | 34. C | 53. B |
| 16. A | 35. D | 54. D |
| 17. D | 36. B | 55. C |
| 18. B | 37. A | 56. D |
| 19. C | 38. A |       |